



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 01
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA Ø

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025068/2025- PMPB

Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA
----------------	---

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma demanda específica por vestuário e materiais correlatos, cujo atendimento é essencial para a adequação dos serviços públicos prestados à comunidade. Essa necessidade se manifesta na uniformização e identificação dos colaboradores, que atuam em diversas frentes no âmbito municipal. A ausência de vestuário apropriado compromete não apenas a imagem institucional, mas também a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A uniformização do vestuário dos colaboradores é um elemento crucial para garantir que os cidadãos reconheçam a presença e a atuação da administração pública nas diferentes áreas de serviço. Isso contribui para a transparência e a legitimidade das ações governamentais, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas. Ademais, a identificação clara dos colaboradores é fundamental para a responsabilidade no exercício de suas funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e disciplinado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição adequada de vestuário e materiais relacionados reflete diretamente na eficácia das operações realizadas pela Prefeitura. Servidores devidamente uniformizados tendem a transmitir maior profissionalismo e comprometimento na execução das suas atribuições, o que resulta em um atendimento mais qualificado ao cidadão. Essa melhoria no atendimento é um fortalecimento do interesse público, visto que busca não apenas atender às demandas administrativas, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a abordagem técnica e precisa dessa necessidade visa assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público municipal e promovendo um impacto positivo na satisfação do cidadão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 03
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

com as atividades governamentais. A identificação clara e objetiva desta necessidade, portanto, é um passo fundamental para o planejamento e a execução eficaz das contratações necessárias, sempre tendo em vista o melhor interesse coletivo.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Lays Ferreira Barros

Pastos Bons - MA, 1 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma demanda específica por vestuário e materiais correlatos, cujo atendimento é essencial para a adequação dos serviços públicos prestados à comunidade. Essa necessidade se manifesta na uniformização e identificação dos colaboradores, que atuam em diversas frentes no âmbito municipal. A ausência de vestuário apropriado compromete não apenas a imagem institucional, mas também a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A uniformização do vestuário dos colaboradores é um elemento crucial para garantir que os cidadãos reconheçam a presença e a atuação da administração pública nas diferentes áreas de serviço. Isso contribui para a transparência e a legitimidade das ações governamentais, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas. Ademais, a identificação clara dos colaboradores é fundamental para a responsabilidade no exercício de suas funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e disciplinado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição adequada de vestuário e materiais relacionados reflete diretamente na eficácia das operações realizadas pela Prefeitura. Servidores devidamente uniformizados tendem a transmitir maior profissionalismo e comprometimento na execução das suas atribuições, o que resulta em um atendimento mais qualificado ao cidadão. Essa melhoria no atendimento é um fortalecimento do interesse público, visto que busca não apenas atender às demandas administrativas, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a abordagem técnica e precisa dessa necessidade visa assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público municipal e promovendo um impacto positivo na satisfação do cidadão com as atividades governamentais. A identificação clara e objetiva desta necessidade, portanto, é um



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

05

PROC. Nº

PC 001/26

RUBRICA

PASTOS BONS

passo fundamental para o planejamento e a execução eficaz das contratações necessárias, sempre tendo em vista o melhor interesse coletivo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Lays Ferreira Barros

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB
PORTARIA N.º 04/2025-GAB
PORTARIA N.º 05/2025-GAB
PORTARIA N.º 06/2025-GAB
PORTARIA N.º 07/2025-GAB
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 ... 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 06

PROC. Nº RE 001/26

RUBRICA A

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



FOLHAS. Nº 07
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA B



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.03 19:48:21 -03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



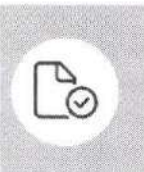
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Lays Ferreira Barros



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade de atender à demanda por vestuário e materiais relacionados, visando adequar os serviços públicos e garantir a uniformização e identificação dos colaboradores em suas diversas atividades.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma demanda específica por vestuário e materiais correlatos, cujo atendimento é essencial para a adequação dos serviços públicos prestados à comunidade. Essa necessidade se manifesta na uniformização e identificação dos colaboradores, que atuam em diversas frentes no âmbito municipal. A ausência de vestuário apropriado compromete não apenas a imagem institucional, mas também a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A uniformização do vestuário dos colaboradores é um elemento crucial para garantir que os cidadãos reconheçam a presença e a atuação da administração pública nas diferentes áreas de serviço. Isso contribui para a transparência e a legitimidade das ações governamentais, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas. Ademais, a identificação clara dos colaboradores é fundamental para a responsabilidade no exercício de suas funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e disciplinado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição adequada de vestuário e materiais



relacionados reflete diretamente na eficácia das operações realizadas pela Prefeitura. Servidores devidamente uniformizados tendem a transmitir maior profissionalismo e comprometimento na execução das suas atribuições, o que resulta em um atendimento mais qualificado ao cidadão. Essa melhoria no atendimento é um fortalecimento do interesse público, visto que busca não apenas atender às demandas administrativas, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a abordagem técnica e precisa dessa necessidade visa assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público municipal e promovendo um impacto positivo na satisfação do cidadão com as atividades governamentais. A identificação clara e objetiva desta necessidade, portanto, é um passo fundamental para o planejamento e a execução eficaz das contratações necessárias, sempre tendo em vista o melhor interesse coletivo.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica a necessidade de contratar serviços para fornecimento de vestuário e materiais relacionados com o objetivo de adequar os serviços públicos e garantir a uniformização e identificação dos colaboradores. A seguir, estão definidos os requisitos que a solução contratada deverá atender, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio de competição.

Requisitos:

1. O fornecimento deverá incluir camisetas, calças, uniformes completos e acessórios, conforme as solicitações específicas de cada setor da prefeitura.
2. Os uniformes devem ser confeccionados em tecido resistente, durável e de fácil manutenção, como poliéster ou algodão, com gramatura mínima de 180g/m².
3. As cores e estampas dos uniformes devem estar de acordo com o padrão estabelecido pela Administração Municipal, assegurando a identidade visual da instituição.
4. As peças de vestuário devem estar disponíveis em tamanhos variados (P, M, G, GG e XG) e deverão ser entregues em quantidade suficiente para cobrir a totalidade dos colaboradores, considerando todas as demandas setoriais.
5. O fornecimento deve incluir a aplicação de logotipo e/ou nome da instituição em local visível nos uniformes, utilizando técnica de bordado ou impressão resistente ao desgaste.
6. Garantia de que todos os materiais utilizados no processo de confecção sejam atóxicos e respeitem normas ambientais, evitando produtos que possam causar irritação ou alergias na pele dos colaboradores.
7. Prazo de entrega das peças deve ser de no máximo 30 dias corridos após a formalização do pedido, assegurando agilidade no atendimento às necessidades da Prefeitura.
8. O fornecedor deve garantir suporte para reposição de peças e ajustes em até 60 dias após a entrega inicial, atendendo a eventuais necessidades de troca ou ajustes de tamanho.
9. A proposta comercial deve incluir condições de pagamento facilitadas, preferencialmente em parcela única ou com parcelamentos sem juros, visando a viabilidade econômica para a administração.



pública.

10. É obrigatória a apresentação de amostras dos materiais e vestuário a serem fornecidos durante o processo de licitação, permitindo avaliação de qualidade, resistência e conforto.

Esses requisitos foram elaborados para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades identificadas, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa sem restringir indevidamente a competição.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Aquisição de Uniformes Prontos

Vantagens:

- Custo: Geralmente, a aquisição de uniformes prontos pode oferecer preços competitivos, especialmente em grandes quantidades.
- Tempo de Implementação: O tempo para entrega costuma ser reduzido, podendo variar entre algumas semanas a poucos meses, dependendo do fornecedor.
- Qualidade: Fabricantes especializados podem garantir qualidade e durabilidade nos produtos.
- Suporte: Fornecedores geralmente oferecem suporte em relação à personalização e troca de itens, caso necessário.

Desvantagens:

- Flexibilidade: Uma vez adquiridos os uniformes prontos, adaptações ou ajustes são limitados, principalmente se as medidas não corresponderem exatamente às necessidades dos colaboradores.
- Personalização: A possibilidade de personalização é restrita e pode acarretar custos adicionais.
- Manutenção: A lavável e manutenção podem variar conforme o tipo de tecido utilizado, podendo gerar custos extras de cuidados.

Solução 2: Contratação de Serviços de Confecção Sob Medida

Vantagens:

- Adaptabilidade: O serviço de confecção sob medida permite que cada uniforme seja ajustado às dimensões exatas de cada colaborador, aumentando o conforto e a satisfação.
- Qualidade: A utilização de tecidos escolhidos especificamente para a função (ex.: tecidos respiráveis, anti-lavatório) pode melhorar a durabilidade e performance dos uniformes.
- Personalização: Possibilidade de personalizar de acordo com as especificações do município, como cores e logos institucionais.

Desvantagens:

- Custo: Pode ser mais caro em comparação à compra de uniformes prontos, especialmente para pequenos volumes.
- Prazo de Implementação: O prazo de entrega tende a ser maior, podendo levar de um a três meses para confecção e entrega, dependendo da complexidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 11
PROC. Nº PE-004/26
RUBRICA PASTOS BONS

- Suporte: Renovação ou reordenação de uniformes pode ser demorada, especialmente se houver mudanças no quadro de colaboradores.

Solução 3: Parceria com Empresas de Moda Sustentável

Vantagens:

- Adoção de práticas sustentáveis: Contribui para a preservação ambiental e imagem positiva da prefeitura junto à população.
- Qualidade: Muitas empresas nesse nicho trabalham com tecidos de alta qualidade e durabilidade.
- Inovação: Possibilidade de receber uniformes com design inovador e funcional.

Desvantagens:

- Custo: Produtos sustentáveis costumam ter um custo maior devido ao uso de materiais nobres e processos produtivos diferenciados.
- Disponibilidade: Pode haver limitação na quantidade de peças disponíveis devido aos processos de produção conscientes.
- Tempo de Implementação: O tempo de produção pode ser elevado, semelhante ao da confecção sob medida, podendo impactar no atendimento imediato à demanda.

Análise

Comparativa:

Critério Empresas	Aquisição de Uniformes Prontos de Moda	Confecção Sob Medida Sustentável	Parceria com
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----
Custo	Baixo a médio	Médio a alto	Alto
Qualidade	Boa, mas varia	Alta, adaptável	Alta, com foco em
sustentabilidade			
Flexibilidade	Baixa, após compra	Alta, customizável	Moderada, dependendo
da empresa			
Adaptabilidade	Baixa	Alta, ajustável	Moderada, depende do design
Manutenção	Variável, requer cuidado	Requer mais cuidado, mas customizável	
Baixa, mas depende do material externo			
Tempo de Implementação	Rápido (semanas)	Longo (1 a 3 meses)	Longo (variável)
Suporte	Regular	Dependente da empresa	Variável, mas pode sofrer
atrasos			
Impacto nos Objetivos	Atendimento rápido, sem customização	Alinhamento total às	
necessidades	Alinhamento e sustentabilidade, imagem pública forte		

Essa análise fornece uma visão clara sobre as opções disponíveis no mercado para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons no fornecimento de vestuário e materiais relacionados.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de serviços de confecção sob medida para atender à demanda por vestuário e materiais na Prefeitura Municipal de Pastos Bons é fundamentada em uma análise técnica e econômica detalhada, que destaca as vantagens dessa abordagem em relação à aquisição de uniformes prontos.

Do ponto de vista técnico, a confecção sob medida é altamente adaptável às necessidades específicas de cada servidor. Isso significa que os uniformes podem ser ajustados com precisão às dimensões dos colaboradores, o que resulta em maior conforto e satisfação no uso cotidiano. Além disso, a seleção de tecidos apropriados para a função do uniforme, como opções respiráveis e resistentes a lavagem, contribui significativamente para a durabilidade e funcionalidade das peças. A personalização dos uniformes, incluindo cores e logos institucionais, não só garante uma identidade visual coesa para a administração pública, mas também fortalece o senso de pertencimento e orgulho entre os colaboradores.

Em termos operacionais, a solução de confecção sob medida apresenta benefícios significativos. A manutenção da uniformidade e da imagem institucional é facilitada, uma vez que o município pode estabelecer padrões específicos que se alinham com suas diretrizes. Embora o prazo de entrega possa ser maior — variando entre um a três meses — essa questão pode ser gerida com planejamento prévio, permitindo que a Prefeitura organize as demandas de forma a minimizar impactos nas operações. O suporte na renovação e reordenação dos uniformes será mais eficiente, pois haverá um histórico com o fornecedor que permitirá ajustes rápidos conforme as mudanças no quadro de colaboradores, evitando descuidos na adequação dos uniformes.

A análise de viabilidade econômica desta solução também revela questões relevantes. Embora os custos iniciais sejam mais elevados quando comparados à compra de uniformes prontos, a longo prazo, a confecção sob medida pode se traduzir em economia significativa. Os uniformes personalizados tendem a ter uma vida útil prolongada devido à qualidade dos materiais selecionados e ao ajuste perfeito, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. Portanto, o custo-benefício se torna favorável ao considerar a durabilidade e a satisfação do colaborador, fatores que impactam diretamente a eficiência e a produtividade dos serviços públicos.

Além disso, ao promover uma estrutura de vestuário bem projetada e adequada às funções exercidas pelos servidores, a Prefeitura contribui para um ambiente de trabalho mais profissional e seguro, refletindo na imagem da administração pública perante a comunidade. A evidente melhoria na apresentação dos colaboradores também pode influenciar positivamente a percepção popular sobre os serviços prestados, alinhando-se aos objetivos de transparência e qualidade na gestão pública.

Por fim, a opção pela confecção sob medida demonstra uma estratégia sólida, pautada em princípios de melhoria contínua e adequação às demandas reais do serviço público, corroborando com a missão da Prefeitura de Pastos Bons de oferecer um atendimento digno e eficiente à comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 13
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG	UNID	600,00	R\$ 23,03	R\$ 13.818,00
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	2.000,00	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
3	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	500,00	R\$ 124,48	R\$ 62.240,00
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	400,00	R\$ 47,61	R\$ 19.044,00
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	500,00	R\$ 61,89	R\$ 30.945,00
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	500,00	R\$ 59,55	R\$ 29.775,00
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	400,00	R\$ 57,68	R\$ 23.072,00
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	400,00	R\$ 75,16	R\$ 30.064,00
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE	UNID	400,00	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO	UNID	400,00	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	400,00	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	UNID	400,00	R\$ 42,20	R\$ 16.880,00
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	UNID	400,00	R\$ 78,20	R\$ 31.280,00
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	UNID	400,00	R\$ 22,95	R\$ 9.180,00
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	400,00	R\$ 22,95	R\$ 9.180,00
16	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE	UNID	400,00	R\$ 34,91	R\$ 13.964,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 14
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	UNID	900,00	R\$ 68,67	R\$ 61.803,00
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO.	UNID	600,00	R\$ 68,67	R\$ 41.202,00
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	UNID	600,00	R\$ 25,67	R\$ 15.402,00
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS.	UNID	600,00	R\$ 58,37	R\$ 35.022,00
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO	UNID	600,00	R\$ 69,47	R\$ 41.682,00
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	UNID	600,00	R\$ 48,85	R\$ 29.310,00
23	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC)	UNID	4.000,00	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	UNID	500,00	R\$ 17,63	R\$ 8.815,00
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	UNID	500,00	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	UNID	400,00	R\$ 15,37	R\$ 6.148,00
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	UNID	200,00	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO	UNID	200,00	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	UNID	200,00	R\$ 18,32	R\$ 3.664,00
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	UNID	200,00	R\$ 19,27	R\$ 3.854,00
31	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO).	KIT	400,00	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	UND	240,00	R\$ 86,00	R\$ 20.640,00
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	Und	775,00	R\$ 79,00	R\$ 61.225,00
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	Und	2.530,00	R\$ 83,00	R\$ 209.990,00
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	Und	5.250,00	R\$ 76,00	R\$ 399.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 15
PROC. Nº PE 001/20
RUBRICA PASTOS BONS

4	Conjunto ensino fundamental séries finais:camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	Und	4.870,00	R\$ 85,00	R\$ 413.950,00
5	Conjunto ensino de jovens e adultos - EJA:camisa manga curta malha pp; calça em material helanquinha, tamanho padrão adulto	Und	595,00	R\$ 86,00	R\$ 51.170,00
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.450,00	R\$ 48,70	R\$ 70.615,00
2	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.660,00	R\$ 59,66	R\$ 99.035,60
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	UNID	750,00	R\$ 46,27	R\$ 34.702,50
4	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE,AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF.	UNID	600,00	R\$ 71,43	R\$ 42.858,00
5	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	450,00	R\$ 39,51	R\$ 17.779,50
6	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	UNID	425,00	R\$ 59,02	R\$ 25.083,50
7	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	UNID	770,00	R\$ 38,44	R\$ 29.598,80
8	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	UNID	50,00	R\$ 163,75	R\$ 8.187,50
9	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI	UNID	75,00	R\$ 111,12	R\$ 8.334,00
10	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	300,00	R\$ 81,43	R\$ 24.429,00
11	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	75,00	R\$ 120,09	R\$ 9.006,75
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	90,00	R\$ 288,90	R\$ 26.001,00
1	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar.	Par	170,00	R\$ 288,90	R\$ 49.113,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 16
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA PASTOS BONS

1	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	400,00	R\$ 288,90	R\$ 115.560,00
1	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados. Desenvolvimento da arte inclusa.	Kit	60,00	R\$ 404,87	R\$ 24.292,20
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meião. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	34,00	R\$ 1.767,88	R\$ 60.107,92
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meiões. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	44,00	R\$ 2.286,33	R\$ 100.598,52
Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m², com estampa em serigrafia, tamanhos a serem solicitados (PP, P, M, G, GG). (Campanhas eventuais das secretarias Municipais).	Und	3.000,00	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00
Valor Total				R\$ 2.700.371,79	

Justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote (menor preço por grupo de itens) em razão de o objeto comportar execução/fornecimento integrado, com itens de mesma natureza e elevada correlação técnica, sendo recomendável a contratação por lote para assegurar padronização, compatibilidade, desempenho uniforme e responsabilização concentrada, além de reduzir custos logísticos e de gestão contratual (fiscalização, recebimento e garantias). A decisão está fundamentada no ETP, demonstrando-se a inviabilidade/desvantagem da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do agrupamento. Como salvaguardas, o edital/TR indicará **preços unitários máximos** e manterá requisitos de habilitação proporcionais ao lote, preservando a competitividade. A modelagem observa a orientação do TCU (Súmula 247 e enunciados/acórdãos correlatos), segundo a qual a Administração deve justificar o agrupamento, demonstrar que não há restrição indevida à competição e evidenciar ganhos de eficiência e escala.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação para a confecção e fornecimento de malharia se justifica pela necessidade de atender às demandas específicas de diversas Secretarias Municipais, permitindo que cada uma receba os uniformes conforme suas particularidades operacionais. Ao optar por uma única licitação com o adjudicar em lotes/itens distintos, garantimos uma abordagem mais flexível, que permite lidar com variações na demanda de peças para diferentes setores, evitando excessos ou faltas de vestuário que possam comprometer a identificação e uniformização dos colaboradores.

Os benefícios do parcelamento incluem maior adaptabilidade no atendimento das necessidades de cada secretaria, uma vez que possibilita ajustes nas quantidades e personalizações de uniformes conforme as demandas emergentes. Além disso, essa modelagem evita a imobilização de recursos financeiros em um único momento e permite um melhor planejamento orçamentário ao longo do ano, alinhando a entrega dos uniformes à real necessidade operacional. Entretanto, é importante considerar que desafios podem surgir em relação ao gerenciamento de prazos e coordenação logísticas entre as secretarias, exigindo um acompanhamento rigoroso.

Por fim, o parcelamento da contratação não apenas facilita a adequação dos uniformes às características de cada colaborador, como também reflete um compromisso com a eficiência e transparência na gestão pública. Essa estratégia contribui para um uso mais racional dos recursos, promovendo a efetividade no atendimento às necessidades da municipalidade e garantindo que os servidores públicos utilizem vestuário apropriado, que fortaleça a imagem institucional e a identificação no desempenho de suas funções.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na confecção e fornecimento de vestuário e uniformes personalizados para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons se mostra como uma solução estratégica para atender à demanda existente, garantindo economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A primeira vantagem econômica da escolha recai sobre a centralização do fornecimento; ao contratar um único fornecedor para diferentes tipos de vestuário—hospitalares, escolares, administrativos e esportivos—é possível obter condições mais favoráveis em termos de preço e prazos de entrega, resultando em uma significativa redução de custos operacionais.

Além disso, a personalização dos uniformes e vestuários com logomarcas e especificações adequadas permite não apenas a padronização visual da equipe, mas também o fortalecimento da identidade institucional da Prefeitura. Essa ação contribui para a valorização dos colaboradores e,



consequentemente, pode melhorar a motivação e a performance das equipes que representam a administração pública.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos é ampliado pela mitigação da necessidade de múltiplos contratos e fornecedores, permitindo que a equipe da Prefeitura dedique mais tempo e atenção às suas atribuições principais, ao invés de gerenciar diversos processos de compra e logística. A simplificação dos trâmites administrativos reduz cargas de trabalho e melhora a eficiência geral ao promover um fluxo de trabalho mais organizado.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a contratação de uma empresa especializada pode proporcionar economias adicionais por meio de compras em larga escala que podem resultar em preços menores por unidade, devido ao aumento do volume de produtos adquiridos. Isso significa que os recursos financeiros disponíveis poderão ser alocados de forma mais eficiente em outras necessidades da administração pública, contribuindo para uma gestão financeira mais equilibrada e sustentável.

Portanto, a solução escolhida gera resultados esperados de economicidade, maximização de custo-benefício e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando-se assim às demandas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons e aos objetivos de eficiência no uso do dinheiro público.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pastos Bons quanto à aquisição de vestuário e materiais relacionados, algumas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas antes da celebração do contrato com a empresa especializada. A eficácia da implementação da solução escolhida depende de um planejamento detalhado, visando garantir a qualidade, adequação e identificação dos colaboradores nas diversas atividades.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento completo das necessidades específicas de cada tipo de uniforme e material, considerando os diferentes setores que receberão os itens (saúde, educação, esportes, etc.). Isso inclui a definição precisa dos modelos, tamanhos e quantidades necessárias, bem como a padronização das logomarcas a serem aplicadas. Essa etapa deve envolver consulta aos representantes de cada setor para garantir que as especificações atendam plenamente às expectativas e necessidades dos usuários finais.

Outra providência crucial é a elaboração de um cronograma de entregas e um plano de controle da qualidade dos produtos fornecidos. Esse plano deve incluir critérios claros para a avaliação da conformidade dos uniformes em relação às especificações contratuais, com momentos pré-estabelecidos para inspeção e aceitação dos itens. A definição de indicadores de desempenho também é recomendada, para monitorar a execução contratual e assegurar a satisfação dos usuários.



Adicionalmente, considerando a complexidade e a variedade dos materiais e serviços previstos, pode ser necessário contratar uma consultoria especializada para auxiliar na elaboração de termos técnicos e na fiscalização do contrato. Essa consultoria poderia fornecer expertise para garantir que os produtos atendam às normas de qualidade requeridas e que a personalização esteja correta, evitando retrabalhos e desperdícios.

Embora a capacitação de servidores não seja geralmente necessária em contratos comuns, neste caso específico pode haver a necessidade de formação para os servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve focar nas particularidades do fornecimento de vestuário e uniformes, incluindo noções sobre padrões de qualidade, insumos e processo produtivo, garantindo que os responsáveis estejam aptos a realizar a supervisão eficaz do cumprimento contratual.

Por fim, recomenda-se a adoção de mecanismos de feedback contínuo junto aos colaboradores que utilizarão os uniformes e vestuários. Essa abordagem assegura que melhorias possam ser identificadas e implementadas ao longo da execução do contrato, promovendo a satisfação dos usuários finais e a eficiência do serviço público. Assim, essas providências contribuirão para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons revela que, de fato, não há demandas adicionais que precisem ser atendidas antes da contratação da empresa especializada na confecção e fornecimento de peças de vestuário e uniformes personalizados. A inclusão de uniformes e enxovais hospitalares, uniformes escolares, fardamento administrativo, kits esportivos e camisas para eventos já abrange todas as necessidades relacionadas ao vestuário no âmbito municipal.

Considerando a solução proposta, todos os itens necessários para a uniformização e identificação dos colaboradores já estão contemplados na especificação do contrato. Não existem outras peças ou categorias de vestuário que necessitem de prévia aquisição ou suporte adicional que possam interferir ou condicionar a efetivação desse contrato.

Além disso, a análise das instalações necessárias para o uso adequado desses uniformes e materiais não aponta a necessidade de contratações de manutenção ou adequações prediais específicas, uma vez que os serviços existentes atendem satisfatoriamente à demanda operacional do município. Portanto, a execução de serviços relacionados à confecção e fornecimento de vestuário personalizados é autossuficiente, sem exigir contratações adjuntas que possam impactar sua implementação ou eficácia.

Dessa forma, pode-se concluir que a merecida atenção voltada ao atendimento da demanda por vestuário se resume ao contrato com a empresa escolhida, sendo desnecessárias contratações correlatas ou interdependentes nesse contexto específico.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada na confecção e fornecimento de vestuário e uniformes personalizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados. Dentre os principais impactos, destacam-se o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, a geração de resíduos têxteis e químicos provenientes dos processos de tintura e finalização do tecido, e as emissões associadas ao transporte das mercadorias.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. Em primeiro lugar, é recomendável que a empresa contratada utilize fibras e tecidos sustentáveis, como algodão orgânico ou poliéster reciclado, reduzindo a extração de recursos não-renováveis e os impactos associados à produção convencional. Além disso, a aplicação de processos de produção de baixo consumo de água e energia é essencial. Por exemplo, técnicas de reciclagem de água nas etapas de lavagem e tingimento, bem como a adoção de maquinários com eficiência energética, contribuem significativamente para a redução do consumo de recursos.

Outra medida mitigadora importante é a realização de um gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a produção. Isso inclui a implementação de práticas eficientes de corte de tecido para minimizar desperdícios, além da coleta seletiva de sobras de material, que podem ser encaminhadas para reciclagem ou reaproveitamento em outros produtos. A promoção de treinamentos para os colaboradores da empresa sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de resíduos também é fundamental.

Quanto à logística reversa, é imprescindível que a empresa contrate um plano que possibilite o retorno dos uniformes desgastados ou fora de uso para serem reciclados ou reutilizados. Essa estratégia não apenas reduz a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, mas também promove a economia circular, contribuindo para a sustentabilidade. Implementar campanhas de conscientização para os funcionários sobre a devolução desses materiais é uma ação que pode resultar em engajamento significativo da comunidade.

Por fim, é essencial que todas essas ações sejam acompanhadas por indicadores de desempenho ambiental, permitindo monitorar a eficácia das medidas adotadas e promover melhorias contínuas no processo produtivo. Com a implementação dessas ações, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons poderá atender à demanda por vestuário e materiais relacionados de forma responsável e sustentável, minimizando os impactos ambientais associados à sua contratação.



CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 21
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA Ø

Pastos Bons - MA, 5 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 22
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Lays Ferreira Barros



Objeto Detalhado

Solução 2: Contratação de Serviços de Confecção Sob Medida Vantagens:- Adaptabilidade: O serviço de confecção sob medida permite que cada uniforme seja ajustado às dimensões exatas de cada colaborador, aumentando o conforto e a satisfação.- Qualidade: A utilização de tecidos escolhidos especificamente para a função (ex.: tecidos respiráveis, anti-lavatório) pode melhorar a durabilidade e performance dos uniformes.- Personalização: Possibilidade de personalizar de acordo com as especificações do município, como cores e logos institucionais. Desvantagens:- Custo: Pode ser mais caro em comparação à compra de uniformes prontos, especialmente para pequenos volumes.- Prazo de Implementação: O prazo de entrega tende a ser maior, podendo levar de um a três meses para confecção e entrega, dependendo da complexidade.- Suporte: Renovação ou reordenação de uniformes pode ser demorada, especialmente se houver mudanças no quadro de colaboradores.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 93
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A

Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 24
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA Ø

Risco Alto - Atraso na entrega dos uniformes confeccionados sob medida

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

O atraso pode impactar negativamente a operacionalização das atividades dos colaboradores, gerando insatisfação e comprometimento da imagem institucional.

Ações Preventivas

Responsável

Estabelecer cronograma detalhado e cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos de entrega, prevendo penalidades.

Realizar acompanhamento periódico do processo de produção junto ao fornecedor.

Ações de Contingência

Responsável

Aplicar penalidades contratuais em caso de atraso comprovado.

Prever fornecimento temporário de uniformes padrão enquanto não ocorre a entrega dos sob medida.

Risco Médio - Inconsistências nas medidas coletadas dos colaboradores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Uniformes confeccionados com medidas incorretas podem gerar desconforto, necessidade de ajustes, retrabalho e aumento no custo e tempo do processo.

Ações Preventivas

Responsável

Definir procedimento padronizado para coleta de medidas, com treinamento da equipe responsável.

Permitir conferência e validação das medidas coletadas por cada colaborador antes do envio ao fornecedor.

Ações de Contingência

Responsável

Estabelecer procedimento ágil para ajustes de uniformes em caso de erro de medida.

Reservar pequena quantidade de tecido para eventual remanufatura.

Risco Alto - Dificuldade na reposição ou ajuste de uniformes após mudanças no quadro de colaboradores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Novos colaboradores podem ficar sem uniforme adequado no início de suas atividades, prejudicando integração e padronização visual.

Ações Preventivas

Responsável

Incluir cláusula contratual prevendo prazo reduzido para entrega de reposições.

Manter pequena quantidade de uniformes sobressalentes em tamanhos padronizados.

Ações de Contingência

Responsável

Priorizar a entrega de uniformes ao novo colaborador e buscar uniformes de empréstimo temporários.

Formalizar novo pedido de confecção imediatamente após identificação da demanda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FOLHAS. Nº 25
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B

ETP nº 048/2025 - Solução 2: Contratação de Serviços de Confecção Sob Medida Vantagens:- Adaptabilidade: O serviço de confecção sob medida permite que cada uniforme seja ajustado às dimensões exatas de cada colaborador, aumentando o conforto e a satisfação.- Qualidade: A utilização de tecidos escolhidos especificamente para a função (ex.: tecidos respiráveis, anti-lavatório) pode melhorar a durabilidade e performance dos uniformes.- Personalização: Possibilidade de personalizar de acordo com as especificações do município, como cores e logotipos institucionais. Desvantagens:- Custo: Pode ser mais caro em comparação à compra de uniformes prontos, especialmente para pequenos volumes.- Prazo de Implementação: O prazo de entrega tende a ser maior, podendo levar de um a três meses para confecção e entrega, dependendo da complexidade.- Suporte: Renovação ou reordenação de uniformes pode ser demorada, especialmente se houver mudanças no quadro de colaboradores.

Pastos Bons - MA, 5 de Dezembro de 2025


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 26
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025068/2025**, no dia **8 de Dezembro de 2025** que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA..


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

FOLHAS. Nº 27
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA A

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
José Burnett Pereira da Silva,



Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma demanda específica por vestuário e materiais correlatos, cujo atendimento é essencial para a adequação dos serviços públicos prestados à comunidade. Essa necessidade se manifesta na uniformização e identificação dos colaboradores, que atuam em diversas frentes no âmbito municipal. A ausência de vestuário apropriado compromete não apenas a imagem institucional, mas também a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores.

A uniformização do vestuário dos colaboradores é um elemento crucial para garantir que os cidadãos reconheçam a presença e a atuação da administração pública nas diferentes áreas de serviço. Isso contribui para a transparência e a legitimidade das ações governamentais, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas. Ademais, a identificação clara dos colaboradores é fundamental para a responsabilidade no exercício de suas funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e disciplinado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição adequada de vestuário e materiais relacionados reflete diretamente na eficácia das operações realizadas pela Prefeitura. Servidores devidamente uniformizados tendem a transmitir maior profissionalismo e comprometimento na execução das suas atribuições, o que resulta em um atendimento mais qualificado ao cidadão. Essa melhoria no atendimento é um fortalecimento do interesse público, visto que busca não apenas atender às demandas administrativas, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a abordagem técnica e precisa dessa necessidade visa assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público municipal e promovendo um impacto positivo na satisfação do cidadão com as atividades governamentais. A identificação clara e objetiva desta necessidade, portanto, é um passo fundamental para o planejamento e a execução eficaz das contratações necessárias, sempre tendo em vista o melhor interesse coletivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 38
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 13 de Fevereiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



Indicação da Equipe de Planejamento

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Lays Ferreira Barros



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG	UNID	450
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	1.500
3	CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	375
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	300
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE	UNID	300
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO	UNID	300
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	UNID	300
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	UNID	300
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	UNID	300
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300
16	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE	UNID	300
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRAN Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	UNID	675



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 29
PROC. Nº 001/26
RUBRICA
PASTOS BONS

18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO.	UNID	450
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	UNID	450
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS.	UNID	450
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO	UNID	450
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	UNID	450
23	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO NTIDERRAPANTE EM PVC)	UNID	3.000
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	UNID	375
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	UNID	375
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	UNID	300
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	UNID	150
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO	UNID	150
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	UNID	150
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	UNID	150
31	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO).	KIT	300
32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÔS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	UND	180

Lote 02 - UNIFORME ESCOLAR

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	Und	775
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	Und	2.530
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	Und	5.250
4	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	Und	5.465

Lote 03 - UNIFORMES GERAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.450
2	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.660
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	UNID	750
4	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF.	UNID	600
5	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	450
6	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	UNID	425
7	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E	UNID	770



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 30
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

	ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G		
8	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	UNID	50
9	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI	UNID	75
10	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	300
11	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	75
Lote 04 - CONJUNTOS ESPORTIVOS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meias. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	90
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meias. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	170
1	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados. Desenvolvimento da arte inclusa.	Kit	400
1	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	60
1	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar.	Par	34
1	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	44
Lote 05 - CAMISETAS DE CAMPANHAS EVENTUAIS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m ² , com estampa em serigrafia, tamanhos a serem solicitados (PP, P, M, G, GG). (Campanhas eventuais das secretarias Municipais).	Und	3.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 9 de Dezembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 31
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG	UNID	450		
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	1.500		
3	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	375		
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	300		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 33
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375		
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375		
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300		
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300		
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE	UNID	300		
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO	UNID	300		
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300		
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	UNID	300		
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	UNID	300		
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	UNID	300		
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300		
16	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE	UNID	300		
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRAN Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	UNID	675		
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO.	UNID	450		
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	UNID	450		
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS.	UNID	450		
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO	UNID	450		
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	UNID	450		
23	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO NTIDERRAPANTE EM PVC)	UNID	3.000		
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	UNID	375		
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	UNID	375		
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	UNID	300		
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	UNID	150		
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX.	UNID	150		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 34

PROC. Nº

PG 001/26

RUBRICA

PASTOS BONS

	45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO				
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	UNID	150		
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	UNID	150		
31	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO).	KIT	300		
32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	UND	180		
Valor Total do Lote					

Lote 02 - UNIFORME ESCOLAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	Und	775		
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	Und	2.530		
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	Und	5.250		
4	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	Und	5.465		
Valor Total do Lote					

Lote 03 - UNIFORMES GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.450		
2	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.660		
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	UNID	750		
4	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF.	UNID	600		
5	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	450		
6	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM A DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	UNID	425		
7	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	UNID	770		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 35
PROC. Nº PG 004/26
RUBRICA PASTOS BONS

8	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	UNID	50		
9	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPERMEAVEL, COR CAQUI	UNID	75		
10	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	300		
11	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	75		
Valor Total do Lote					

Lote 04 - CONJUNTOS ESPORTIVOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisetas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisetas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meiões. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	90		
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisetas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meião. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	170		
1	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados. Desenvolvimento da arte inclusa.	Kit	400		
1	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	60		
1	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar.	Par	34		
1	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	44		
Valor Total do Lote					

Lote 05 - CAMISETAS DE CAMAPNHAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 36
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

1	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m ² , com estampa em serigrafia, tamanhos a serem solicitados (PP, P, M, G, GG). (Campanhas eventuais das secretarias Municipais).	Und	3.000		
Valor Total do Lote					
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 11 de Dezembro de 2025


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 37
PROC. Nº 004/86
RUBRICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG	UNID	450	R\$ 23,25	R\$ 10.462,50
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	1.500	R\$ 117,03	R\$ 175.545,00
3	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	375	R\$ 126,19	R\$ 47.321,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 38
PROC. Nº 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	300	R\$ 54,13	R\$ 16.239,00
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 66,81	R\$ 25.053,75
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 47,00	R\$ 17.625,00
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 56,60	R\$ 16.980,00
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 69,97	R\$ 20.991,00
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 99,30	R\$ 29.790,00
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO	UNID	300	R\$ 45,96	R\$ 13.788,00
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 60,39	R\$ 18.117,00
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 47,43	R\$ 14.229,00
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	UNID	300	R\$ 22,29	R\$ 6.687,00
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 20,14	R\$ 6.042,00
16	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRAN Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	UNID	675	R\$ 76,27	R\$ 51.482,25
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO.	UNID	450	R\$ 76,27	R\$ 34.321,50
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	UNID	450	R\$ 49,63	R\$ 22.333,50
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS.	UNID	450	R\$ 63,33	R\$ 28.498,50
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO	UNID	450	R\$ 78,00	R\$ 35.100,00
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	UNID	450	R\$ 51,67	R\$ 23.251,50
23	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC)	UNID	3.000	R\$ 17,87	R\$ 53.610,00
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 17,96	R\$ 6.735,00
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 34,79	R\$ 13.046,25
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	UNID	300	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 39
PROC. Nº 004/2016
RUBRICA PASTOS BONS

27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	UNID	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	UNID	150	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
31	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO).	KIT	300	R\$ 76,51	R\$ 22.953,00
32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÔS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	UND	180	R\$ 91,48	R\$ 16.466,40
Valor Total do Lote				R\$ 785.880,90	

Lote 02 - UNIFORME ESCOLAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	Und	775	R\$ 79,00	R\$ 61.225,00
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	Und	2.530	R\$ 67,73	R\$ 171.356,90
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	Und	5.250	R\$ 73,31	R\$ 384.877,50
4	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	Und	5.465	R\$ 54,33	R\$ 296.913,45
Valor Total do Lote				R\$ 914.372,85	

Lote 03 - UNIFORMES GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.450	R\$ 45,83	R\$ 66.453,50
2	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.660	R\$ 72,50	R\$ 120.350,00
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	UNID	750	R\$ 45,36	R\$ 34.020,00
4	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF.	UNID	600	R\$ 64,45	R\$ 38.670,00
5	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	450	R\$ 33,79	R\$ 15.205,50
6	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	UNID	425	R\$ 93,55	R\$ 39.758,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 40
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

7	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	UNID	770	R\$ 73,41	R\$ 56.525,70
8	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	UNID	50	R\$ 138,72	R\$ 6.936,00
9	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPERMEAVEL, COR CAQUI	UNID	75	R\$ 136,77	R\$ 10.257,75
10	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	300	R\$ 81,80	R\$ 24.540,00
11	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	75	R\$ 128,77	R\$ 9.657,75
Valor Total do Lote				R\$ 422.374,95	

Lote 04 - CONJUNTOS ESPORTIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisetas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisetas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meiões. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	90	R\$ 271,57	R\$ 24.441,30
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisetas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meião. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	170	R\$ 158,81	R\$ 26.997,70
1	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados. Desenvolvimento da arte inclusa.	Kit	400	R\$ 212,33	R\$ 84.932,00
1	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
1	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar.	Par	34	R\$ 1.281,55	R\$ 43.572,70
1	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso	Par	44	R\$ 2.163,00	R\$ 95.172,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 41
PROC. Nº PE 004/25
RUBRICA PASTOS BONS

aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.					
Valor Total do Lote				R\$ 311.115,70	
Lote 05 - CAMISETAS DE CAMPANHAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m², com estampa em serigrafia, tamanhos a serem solicitados (PP, P, M, G, GG). (Campanhas eventuais das secretarias Municipais).	Und	3.000	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00
Valor Total do Lote				R\$ 120.900,00	
Valor Total				R\$ 2.554.644,40	

Pastos Bons - MA, 19 de Dezembro de 2025

Elisângela N. de Souza

Elisângela Noletto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 42
PROC. N.º PE-001/26
RUBRICA A

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.1234-99 para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinatura eletrônica do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 15/01/2025, sob o número 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

Este documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons

Assinatura eletrônica do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05277173000175

Responsável pelo Levantamento

José Burnett Pereira da Silva

Objeto

Contratação de empresa especializada na confecção de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 54

Valor total: R\$ 2.222.398,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	BATA PARA ATENDIMENTO MÉDICO TECIDO PERCAL ,TAMANHOS P,M,G,GG	300 UNID	R\$ 23,25	R\$ 6.975,00
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS	1000 UNID	R\$ 117,03	R\$ 117.030,00
3	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	250 UNID	R\$ 126,19	R\$ 31.547,50
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	200 UNID	R\$ 54,13	R\$ 10.826,00
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	250 UNID	R\$ 66,81	R\$ 16.702,50
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	250 UNID	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	200 UNID	R\$ 56,60	R\$ 11.320,00
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG	200 UNID	R\$ 69,97	R\$ 13.994,00
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X 80 NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 99,30	R\$ 19.860,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NA COR BRANCO NO TAMANHO 80X80	200 UNID	R\$ 45,96	R\$ 9.192,00
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM VERDE NO TAMANHO 80X80	200 UNID	R\$ 60,39	R\$ 12.078,00
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	200 UNID	R\$ 22,29	R\$ 4.458,00
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 20,14	R\$ 4.028,00
16	PANTUFAS DE TECIDO	200 UNID	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	450 UNID	R\$ 76,27	R\$ 34.321,50
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	300 UNID	R\$ 76,27	R\$ 22.881,00
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TAMANHO 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	300 UNID	R\$ 49,63	R\$ 14.889,00
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS	300 UNID	R\$ 63,33	R\$ 18.999,00
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO	300 UNID	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	300 UNID	R\$ 51,67	R\$ 15.501,00
23	PROPÊ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE ,CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÊ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC	2000 UNID	R\$ 17,87	R\$ 35.740,00
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	250 UNID	R\$ 17,96	R\$ 4.490,00
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	250 UNID	R\$ 34,79	R\$ 8.697,50
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO,NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	200 UNID	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	100 UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE	100 UNID	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	100 UNID	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	100 UNID	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
31	AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO	200 KIT	R\$ 76,51	R\$ 15.302,00
	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	120 UND	R\$ 91,48	R\$ 10.977,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



02 - Lote 02

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	CONJUNTO CRECHE CAMISA MANGA REGATA MALHA PP; SHORT EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS	775 Und	R\$ 79,00	R\$ 61.225,00
34	CONJUNTO PRÉ ESCOLA: CAMISA MANGA REGATA MALHA PP; SHORT EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	2530 Und	R\$ 67,73	R\$ 171.356,90
35	CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS: CAMISA MANGA CURTA MALHA PP; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS	5250 Und	R\$ 73,31	R\$ 384.877,50
37	CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS	5465 Und	R\$ 54,33	R\$ 296.913,45

03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	1450 UNID	R\$ 45,83	R\$ 66.453,50
39	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	1660 UNID	R\$ 72,50	R\$ 120.350,00
40	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	750 UNID	R\$ 45,36	R\$ 34.020,00
41	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA	600 UNID	R\$ 64,45	R\$ 38.670,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	450 UNID	R\$ 33,79	R\$ 15.205,50
43	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	425 UNID	R\$ 93,55	R\$ 39.758,75
44	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	770 UNID	R\$ 73,41	R\$ 56.525,70
45	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	50 UNID	R\$ 138,72	R\$ 6.936,00
46	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI	75 UNID	R\$ 136,77	R\$ 10.257,75
47	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	300 UNID	R\$ 81,80	R\$ 24.540,00
48	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	75 UNID	R\$ 128,77	R\$ 9.657,75



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
 Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
 IP: 45.232.42.162



04 - Lote 04

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
49	KIT UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO PARA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS, MANGA CURTA, E 20 CALÇÕES NUMERADOS DE 02 A 22 (EXCLUINDO NÚMERO 12), 2 CAMISETAS PARA GOLEIROS NUMERADAS 1 E 12 E 20 MEIÕES. MATERIAL: DRY FIT, DESENVOLVIDO COM FIO TEXTURIZADO DE POLIÉSTER E ELASTANO, INDICADO PARA ATIVIDADES DE ESPORTES COM ABSORÇÃO DE SUOR, COMPOSIÇÃO ENTRE 90 A 96% POLIÉSTER E ENTRE 4 A 10% ELASTANO. TAMANHOS: P AO GG (CONFORME GRADE DO FORNECEDOR) SENDO QUE A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DA MODALIDADE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSA CONFORME NORMATIVAS DA CONFEDERAÇÃO.	34 Kit	R\$ 2.163,00	R\$ 73.542,00
50	KIT UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO PARA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO/FEMININO COMPOSTO POR 15 CAMISETAS, MANGA CURTA E 15 CALÇÕES, NUMERADOS DE 01 A 15 E 15 PARES DE MEIÃO. MATERIAL: DRY FIT SUBLIMADO, DESENVOLVIDO COM FIO TEXTURIZADO COMPOSIÇÃO ENTRE 90 A 96% POLIÉSTER E ENTRE 4 A 10% ELASTANO, INDICADO PARA ATIVIDADES DE ESPORTES COM ABSORÇÃO DE SUOR. TAMANHOS: DO P AO GG (CONFORME GRADE DO FORNECEDOR) SENDO QUE A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DA MODALIDADE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSA CONFORME NORMATIVAS DA CONFEDERAÇÃO.	24 Kit	R\$ 1.281,55	R\$ 30.757,20
51	KIT CONTENDO 15 COLETES PERSONALIZADOS E NUMERADOS, MODELO ESPORTIVO, INDICADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E JOGOS EM GERAL LATERAIS ABERTAS COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR (BARRA). MATERIAL: CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER DRY, COM ÓTIMO ACABAMENTO EM VIÉS NA GOLA E LATERAIS, AREJADOS. DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSA.	50 Kit	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
52	CHUTEIRA CAMPO: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER ACOLCHOADO, PALMILHA EM EVA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO COMPOSTO EM TPU COSTURADA, TRAVAS FIXAS, PESO APROXIMADO 450GR, FECHAMENTO EM CADARÇOS COM NUMERAÇÃO 32 AO 44 MARCAS DE REFERÊNCIA UMBRO OU SIMILAR.	300 Par	R\$ 212,33	R\$ 63.699,00
53	TÊNIS FUTSAL: PAR DE TÊNIS CABEDAL	150 Par	R\$ 158,81	R\$ 23.821,50



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



04 - Lote 04				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	CHUTEIRA SOCIETY: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO	70 Par	R\$ 271,57	R\$ 19.009,90

05 - Lote 05				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
55	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m²	3000 Und	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	BATA PARA ATENDIMENTO MÉDICO TECIDO PERCAL ,TAMANHOS P,M,G,GG	300 UNID	R\$ 23,25	R\$ 6.975,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: TOP EAGLE COMERCIO E SERVICOS LTDA (50291501000142) Código PNCP: 46522983000127-1-000005/2025 Data de Publicação: 09/01/2025 Data de Proposta: 21/01/2025	Avental tipo bata, confeccionado em tecido oxford na cor azul marinho (100% poliéster), com tiras para amarrar nas laterais, sem manga, com bolso frontal, lado esquerdo estampado com o Brasão da Prefeitura de Santana de Parnaíba, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, G1, G2 e G3.	1000 Unidade	R\$ 24,80
Órgão: MUNICIPIO DE PARACATU - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PL-125/2024 Fornecedor: WANDER BATISTA DE OLIVEIRA (64403652000150) Código PNCP: 18278051000145-1-000222/2024 Data de Publicação: 10/12/2024 Data de Proposta: 26/12/2024	AVENTAL JALECO BATA FEMININO FRENTE E COSTAS COM BOLSO TAMANHO P 68X44CM. DETALHES PARA AMARRAR NAS LATERAIS; BOLSO NA FRENTE; TECIDO: OXFORD; COR: BRANCA	206 UN	R\$ 22,45
Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 12/2025 Fornecedor: DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI 08232740981 (19179344000138) Código PNCP: 75368928000122-1-000052/2025 Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	AVENTAL BATA: MATERIAL EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR BRANCA. MATERIAL RESISTENTE A RASGOS E ABRASÕES, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO BATA, SEM BOLSO COM TIRAS PARA AJUSTES NAS LATERAIS. COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A EXTENSÃO PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE.	50 UNIDADE (UN)	R\$ 22,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
●	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS	1000 UNID	R\$ 117,03	R\$ 117.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
● Órgão: ESTADO DA BAHIA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 337/2025/2025 Fornecedor: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIREL (03890627000153) Código PNCP: 13937032000160-1-000964/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	CAPA, Cirurgica, avental cirurgico - Tamanho G, para equipe cirurgica confeccionado em tecido de brim 100% algodao, pre-encolhido, isento de quaisquer defeitos, 195 g/m², maxima de 205 g/m² trama 30KgF, urdume 40kgF, alongamento minimo na trama de 15 KgF e no urdume 7 kgF. Resistente à tracao e lavagem hospitalar, modelo padrao Centro Cirurgico, na cor padrao da unidade, linhas de costuras na mesma cor, embainhado nas bordas com retrocesso no inicio e final. Logomarca e cor padrao da unidade, em Silk Screen, posicionada na frente do capote na altura do torax, gola lisa do tipo "canoa", feita em vies do proprio tecido, acompanhando o degolo, formando transpasse e tiras para permitir fechar e amarrar nas costas. Pala confeccionada em dupla folha de tecido costurada à frente da capa/avental, presa apenas nas costuras das mangas/degolo e sob a costura da cinta, na cintura (laterais soltas). Manga comprida do tipo "ragla" com punho em tecido de malha sanfonada 100% algodao, espessura 0,40mm	500 UNIDADE	R\$ 75,10
Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2024 Fornecedor: A P F DE CARVALHO (09101218000107) Código PNCP: 06554422000195-1-000027/2024 Data de Publicação: 08/01/2025 Data de Proposta: 22/01/2025	Lote 5 - Capote cirúrgico modelo transpassado, gola redonda, com opa, manga comprida e acabamento em punho. Tecido em brim 100% algodão, cor verde, para centro cirúrgico. Tamanhos variados (P,M,G,GG) com logomarca	300 Unidade	R\$ 107,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP. Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	177 UNID	R\$ 169,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
●	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	250 UNID	R\$ 126,19	R\$ 31.547,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 40/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03755477000175-1-000089/2025 Data de Publicação: 10/07/2025 Data de Proposta: 25/07/2025	CONJUNTO CIRURGICO - EM BRIM SOL A SOL, TAMANHO M, G, GG, EG, COMPOSTO POR: CALÇA C/ ELASTICO NA CINTURA, BLUSAO FECHADO EM DECOTE V, MANGAS TP JAPONESA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E LOGOTIPO DO HOSPITAL NO LADO ESQUERDO SUPERIOR DA BLUSA	300 UNIDADE	R\$ 130,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03507498000171-1-000033/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	CONJUNTO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA GOLA V, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO CONFORME (NBR/ 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NAS CORES: AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, VERDE AGUA , VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA BRANCO. TAMANHO XG.	100 un	R\$ 124,77



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Orgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03507498000171-1-000033/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	CONJUNTO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA GOLA V, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO CONFORME (NBR/ 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NAS CORES: AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, VERDE AGUA , VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA BRANCO. TAMANHO P.	60 un	R\$ 115,00
Orgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA). Especificação: CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA, TECIDO BRIM. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	177 UNID	R\$ 135,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	200 UNID	R\$ 54,13	R\$ 10.826,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 01614946000100-1-000030/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	Camisola cedro fino 100 algodao para enfermaria tam m	500 Unidade	R\$ 56,17
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 01614946000100-1-000030/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	Camisola cedro fino 100 algodao para centro cinirgi- co tam g	400 Unidade	R\$ 56,18
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 01614946000100-1-000030/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	Camisola cedro fino 100 algodao para centro cinirgi- co tam p	200 Unidade	R\$ 56,18
Órgão: MUNICIPIO DE GURUPI - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: META CROMO LTDA (44855643000192) Código PNCP: 01803618000152-1-000016/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025	CAMISOLAS GINECOLOGICAS-EM TECIDO 100% ALGODAO, 150 FIOS, EM CORES VARIADAS. TAM: PADRAO	10 Unidade	R\$ 48,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	250 UNID	R\$ 66,81	R\$ 16.702,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03507498000171-1-000033/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES À ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO GG.	100 un	R\$ 69,68
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03507498000171-1-000033/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES À ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO M	100 un	R\$ 64,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03507498000171-1-000033/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES À ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO XG.	100 un	R\$ 69,56
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03507498000171-1-000033/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	CAMISOLA HOSPITALAR, ABERTA ATRAS EM TECIDO LISO PERCAL/LINHOL, 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS. TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, TAMANHO COMPRIMENTO DE 120CM (ABAIXO DO JOELHO), 60CM DE LARGURA DE FRENTE, ABERTURA NAS COSTAS, COM TRES PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO COM NO MINIMO 25CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA DE CADA TIRA. TECIDO CONFORTAVEL, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. CORES À ESCOLHER: ROSA, VERDE AGUA, AZUL CELESTE, AMARELO E BRANCO. TAMANHO P	100 un	R\$ 63,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	250 UNID	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL (37020966000109) Código PNCP: 07158578000110-1-000026/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025	18685-Camisola Hospitalar Transpassada 100% algodãoNa cor azul bebe, tamanho MO modelo transpassado na frente com tiras internas e externas para amarração facilita o vestir e despir da camisola, ideal para pacientes com mobilidade reduzida.A manga japonesa garante liberdade de movimentos para os braços, proporcionando maior conforto durante as atividades diárias.	5 UNIDADE	R\$ 46,00
Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL (37020966000109) Código PNCP: 07158578000110-1-000026/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025	18686-Camisola Hospitalar Transpassada 100% algodãoNa cor azul bebe, tamanho GO modelo transpassado na frente com tiras internas e externas para amarração facilita o vestir e despir da camisola, ideal para pacientes com mobilidade reduzida.A manga japonesa garante liberdade de movimentos para os braços, proporcionando maior conforto durante as atividades diárias.	5 UNIDADE	R\$ 46,00
Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL (37020966000109) Código PNCP: 07158578000110-1-000026/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025	18687-Camisola Hospitalar Transpassada 100% algodãoNa cor azul bebe, tamanho GGO modelo transpassado na frente com tiras internas e externas para amarração facilita o vestir e despir da camisola, ideal para pacientes com mobilidade reduzida.A manga japonesa garante liberdade de movimentos para os braços, proporcionando maior conforto durante as atividades diárias.	5 UNIDADE	R\$ 49,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	200 UNID	R\$ 56,60	R\$ 11.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PANCAS - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000003/2025 Fornecedor: UTIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (04486632000168) Código PNCP: 27174150000178-1-000007/2025 Data de Publicação: 22/01/2025 Data de Proposta: 04/02/2025	jaleco feminino	150 unidade	R\$ 54,90
Órgão: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0046/2025 Fornecedor: COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA (08354481000145) Código PNCP: 13183513000127-1-000058/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025	9417 JALECO MANGA LONGA FEMININO - TAMANHO PP / Jaleco feminino com corte acinturado; manga longa; gola tradicional em V; com abertura na parte traseira do jaleco; cor branca; com 3 bolsos frontais (1 canto superior esquerdo, 1 canto inferior esquerdo, 1 canto inferior direito), retangulares da m	2 pc	R\$ 50,00
Órgão: MUNICIPIO DE IRANI - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE41/2025/2025 Fornecedor: ARAUJO FEITOSA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (55335910000117) Código PNCP: 82939455000131-1-000120/2025 Data de Publicação: 21/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	jaleco feminino e masculino manga japonesa personalizado,	234 UN	R\$ 60,00
Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: COMERCIO E SERVICO GRAFICO SAO PEDRO LTDA (38084187000121) Código PNCP: 13100995000104-1-000008/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	JALECO Feminino (Emergência). material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho.	300 Und	R\$ 68,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000030/2025 Fornecedor: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA (34328241000186) Código PNCP: 18017384000110-1-000198/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 16/07/2025	JALECO LONGO PARA PROFISSIONAIS DE SAUDE FEMININO	350 unidade	R\$ 41,70
Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: MERCONSUMO LTDA (05215437000166) Código PNCP: 13100995000104-1-000008/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	JALECO Feminino (Recepção da Emergência), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo	300 Und	R\$ 65,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG	200 UNID	R\$ 69,97	R\$ 13.994,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: HANGAR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (41688287000115) Código PNCP: 02318396000145-1-000016/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	JALECO MASCULINO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTA NAS COSTAS,	10 UN	R\$ 76,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IRANI - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE41/2025/2025 Fornecedor: ARAUJO FEITOSA CONFECCAO DE ARTIGOS DO VAREJO LTDA (55335910000117) Código PNCP: 82939455000131-1-000120/2025 Data de Publicação: 21/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	Jaleco feminino e masculino manga japonesa personalizado,	234 UN	R\$ 60,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (13634) 24-0/2025 Fornecedor: CASA DO SOCORRISTA LTDA (14039501000196) Código PNCP: 11324516000108-1-000058/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 29/04/2025	Jaleco Masculino/Feminino Branco. Jaleco em tecido Oxford, 100% poliéster, gramatura 130gm³, contornando a gola e fechamento frontal do jaleco. Tamanhos: PP/P/M/G/GG. Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Arte fornecida pela contratada. 3 bolsos na parte frontal, com 1 superior esquerdo e 2 inferiores direito e esquerdo.	100 UN	R\$ 73,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X 80 NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 99,30	R\$ 19.860,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE.(ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 89,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA (1505409000164) Código PNCP: 15884109000106-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Campo duplo par mesa de MAYO (1,5 M X 0,70M) - tecido Brim Pesado - 100 algodão - costura nas quatro laterais - logotipo do Hospital Municipal cor verde escuro.	65 UNID	R\$ 83,90
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 125,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NA COR BRANCO NO TAMANHO 80X80	200 UNID	R\$ 45,96	R\$ 9.192,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAIBI - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 17/2025 Fornecedor: MALU TECIDOS LTDA (35148848000147) Código PNCP: 82940776000156-1-000369/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	TECIDO BRIM 100 % ALGODÃO 1,60 DE LARGURA, COR BRANCA. APRESENTAR AMOSTRA.	50 METROS (MTS)	R\$ 28,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 34/2025 Fornecedor: VILA BARCELONA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (22719411000174) Código PNCP: 59307595000175-1-000148/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025	TECIDO BRIM SARJADO 100% ALGODÃO COM 1,60 MT DE LARGURA NA COR BRANCO.	10 METRO	R\$ 28,00
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1003/2025 Fornecedor: PERIPAN INDUSTRIAL LTDA (16768319000100) Código PNCP: 80257355000108-1-000184/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	(L1) 8303.74348-Tecido, TIPO: Brim pesado, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, LARGURA: 1,60m, GRAMATURA: 260g/m² a 416g/m², COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Metro	750 Metro	R\$ 24,30
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 89,00
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE - PE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 3614/2025 Fornecedor: CONFECOES DUQUE VILAR LTDA (41073677000137) Código PNCP: 10572048000128-1-000165/2025 Data de Publicação: 14/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025	(3754774) - CAMPO CIRURGICO SIMPLES - EM TECIDO BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, DUAS SERIGRAFIAS NA COR BRANCA, 100% ALGODAO TIPO SARJA (3X1), GRAMATURA 260GR/M2, MEDINDO 180X180CM, APRESENTE EM SUA COMPOSICAO CORANTE INDANTHREN, PERMITA SOLIDEZ AO TECIDO, RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS E AO CLORO	100 UN	R\$ 60,49



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM VERDE NO TAMANHO 80X80	200 UNID	R\$ 60,39	R\$ 12.078,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 17/2025 Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) Código PNCP: 44660272000193-1-000093/2025 Data de Publicação: 24/04/2025 Data de Proposta: 07/05/2025	CAMPO IMPERMEAVEL ESTERIL P/ MESA MAYO 60X140 CM	500 UN	R\$ 8,26
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA (19575409000164) Código PNCP: 15884109000106-1-000020/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Campo duplo par mesa de MAYO (1,5 M X 0,70M) - tecido Brim Pesado - 100 algodão - costura nas quatro laterais - logotipo do Hospital Municipal cor verde escuro.	65 UNID	R\$ 83,90
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 89,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA (40026487000115) Código PNCP: 18593103000178-1-000169/2025 Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025	CAMPO DE MESA DUPLO CONFECCIONADO EM TECIDO POLYBRIM 67 POR CENTO CO E 35 POR CENTO PES GRAMATURA GM² MEDINDO 80CM X 80CM NA COR VERDE BANDEIRA COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	300 UNIDADE	R\$ 40,18
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA (00498393000105) Código PNCP: 18593103000178-1-000169/2025 Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025	CAMPO DE MESA DUPLO CONFECCIONADO EM TECIDO POLYBRIM 67 POR CENTO CO E 35 POR CENTO PES GRAMATURA 240 GM² MEDINDO 1.20CM X 1.30CM NA COR VERDE BANDEIRA COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL	300 UNIDADE	R\$ 53,50
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (7449) 30-0/2024 Fornecedor: ANDRE ANTONIO SABINO (277433800000100) Código PNCP: 11470270000182-1-000148/2024 Data de Publicação: 11/12/2024 Data de Proposta: 26/12/2024	CAMPO PARA MESA CIRÚRGICA 1.70X100, NA COR VERDE BANDEIRA.	60 UN	R\$ 48,60

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE.(ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 89,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 89,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 89,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	200 UNID	R\$ 22,29	R\$ 4.458,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: CAPTIVE IND E COM LTDA (42868813000148) Código PNCP: 01612441000107-1-000036/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025	25220 - Campo fenestrado, confeccionado em tecido brim pesado 100 algodão, cores a definir, gramatura 260g/m2, acabamento com barra em costura dupla, travestres nas extremidades, acabamento com revel na janela, serigrafia de identificação do município, tamanho: 30x30 c/ janela de 10x10x	45 UN	R\$ 21,50
Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025/2025 Fornecedor: VEGAS COMERCIAL LTDA EPP (01135933000159) Código PNCP: 11020634000122-1-000013/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	CAMPO FENESTRADO M - CAMPO, duplo, fenestrado, uso em procedimento hospitalar confeccionado em brim, 100% algodão, pré-encolhido, isento de quaisquer defeitos, e gramatura mínima de 235g/m² por metro quadrado, sarja 3 x 1, dimensões 0,70 x 0,70m, cor padrão da unidade, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, embainhado nas bordas com retrocesso no início e final da costura, na cor do tecido. Logomarca e COR AZUL NATIER, em Silk Screen, resistentes à lavagem hospitalar e industrial posicionada no canto do campo. A unidade deverá ser consultada quanto ao tamanho da janela Etiqueta de identificação da peça posicionada em uma das laterais do campo onde deverá constar tamanho, tipo de tecido, gramatura e simbologia com descrição dos cuidados com o tecido conforme NBR 8719. Deve acompanhar recomendações do fabricante quanto ao número de processamento. Observação: Campo utilizado para isolar o sítio cirúrgico.	45 UNIDADE	R\$ 21,90
Órgão: MUNICIPIO DE LEME DO PRADO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0002/2025 Fornecedor: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (52165681000141) Código PNCP: 01587109000130-1-000002/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODAO, ACABAMENTO BAINHA SIMPLES, TAMANHO 40CM X 40CM:	10 unidade	R\$ 17,87



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: T PACHECO MIRANDA LTDA (52007460000145) Código PNCP: 06138911000166-1-000051/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 15/07/2025	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO HOSPITALAR TAM. PEQUENO - EM TECIDO BRIM, 100 ALGODÃO, TAM. 0,60 X 0,60 CM.	500 UND	R\$ 20,41
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (03250803000192) Código PNCP: 37465143000189-1-000019/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE MUSGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 CM, COM CIRCUNFERÊNCIA NO CENTRO APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO, APRESENTANDO REFORÇO DUPLA FACE NO CENTRO DE 23X23 CM, TECIDO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR	500 UNIDADE	R\$ 29,75

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	200 UNID	R\$ 20,14	R\$ 4.028,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 01/2025-SEINFRA/2025 Fornecedor: KRAKAN UNIFORMES LTDA (59194391000175) Código PNCP: 07663917000115-1-000018/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025	CAMPO FENESTRADO, MATERIAL TIPO BRIM, NA COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO 50CM X 50CM. COM A LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, COM AS CORES A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	225 Und	R\$ 20,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 22/2025 Fornecedor: T PACHECO MIRANDA LTDA (52007460000145) Código PNCP: 06138911000166-1-000051/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 15/07/2025	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO HOSPITALAR TAM. PEQUENO - EM TECIDO BRIM, 100 ALGODÃO, TAM. 0,60 X 0,60 CM.	500 UND	R\$ 20,41
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 01/2025-SEINFRA/2025 Fornecedor: KRAKAN UNIFORMES LTDA (59194391000175) Código PNCP: 07663917000115-1-000018/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025	CAMPO FENESTRADO. MATERIAL TIPO BRIM, NA COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO 50CM X 50CM. COM A LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, COM AS CORES A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	75 Und	R\$ 20,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	PANTUFAS DE TECIDO	200 UNID	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2025 - 0020-PE/SRP/2025 Fornecedor: JOSE MILSON SANTOS DA SILVA (12644798000193) Código PNCP: 83268011000184-1-000052/2025 Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 02/05/2025	Serviço de Confeção de pantufa, Tecido Brim	80 UND	R\$ 32,00

FOLHAS. Nº 71
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	160 UNID	R\$ 80,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO TOME - PR Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 12/2025 Fornecedor: SUELEM APARECIDA FERRACIOLI ALVES (47757269000180) Código PNCP: 75381178000129-1-000039/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	TOUCA / PANTUFA / LUVA KIT	50 KIT	R\$ 35,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	450 UNID	R\$ 76,27	R\$ 34.321,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: M J QUALITY SERVICES LTDA (53260165000169) Código PNCP: 05505334000130-1-000019/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025	Lençol com elástico em percal 100% (cem por cento) algodão 1.40X200 com logo Silk Spara leito adulto.	29 UND	R\$ 88,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE Nº 012/2025 - FMS/2025 Fornecedor: MALHARIA J BOTELHO LTDA (20006900000153) Código PNCP: 83211391000110-1-000017/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	LENÇOL PARA LEITO ADULTO	300 Unidade	R\$ 55,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO Especificação: NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	160 UNID	R\$ 85,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL	300 UNID	R\$ 76,27	R\$ 22.881,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: M J QUALITY SERVICES LTDA (53260165000169) Código PNCP: 05505334000130-1-000019/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025	Lençol com elástico em percal 100%(cem por cento) algodão 1.40X200 com logo Silk Spara leito adulto.	29 UND	R\$ 88,80



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE Nº 012/2025 - FMS/2025 Fornecedor: MALHARIA J BOTELHO LTDA (20006900000153) Código PNCP: 83211391000110-1-000017/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	LENÇOL PARA LEITO ADULTO	300 Unidade	R\$ 55,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO Especificação: NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	160 UNID	R\$ 85,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TAMANHO 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	300 UNID	R\$ 49,63	R\$ 14.889,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04113609000128) Código PNCP: 14999490000196-1-000026/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	LENCOL PARA BERCO PEDIATRIA COM ELASTICO MEDINDO 1,00 X 0,50 X 0,10 EM BRIM PROFISSIONAL BRANCO LENCOL PARA BERCO PEDIATRIA, COM ELASTICO, MEDINDO 1,00 X0,50 X 0,10, EM BRIM PROFISSIONAL BRANCO COM A LOGO DO HOSPITAL, COMPOSICAO: PERCAL 100 ALGODAO	80 Unid	R\$ 28,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE Nº 012/2025 - FMS/2025 Fornecedor: MALHARIA J BOTELHO LTDA (20006900000153) Código PNCP: 83211391000110-1-000017/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO	100 Unidade	R\$ 50,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS Especificação: 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	160 UNID	R\$ 70,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS	300 UNID	R\$ 63,33	R\$ 18.999,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS Especificação: 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	160 UNID	R\$ 70,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE Nº 012/2025 - FMS/2025 Fornecedor: MALHARIA J BOTELHO LTDA (20006900000153) Código PNCP: 83211391000110-1-000017/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO	100 Unidade	R\$ 50,00
Órgão: MUNICIPIO DE CANTANHEDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA (28033910000190) Código PNCP: 06156160000100-1-000028/2025 Data de Publicação: 07/07/2025 Data de Proposta: 18/07/2025	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO (P,M) 100 ALGODÃO	500 UNIDADES	R\$ 70,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO	300 UNID	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00072182000106) Código PNCP: 94707494000192-1-000190/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025	LENÇOL PARA MACA DE AMBULÂNCIAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO,	20 UN	R\$ 66,99



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	167 UNID	R\$ 83,50
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100 ALGODÃO. Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	167 UNID	R\$ 83,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	300 UNID	R\$ 51,67	R\$ 15.501,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025 Fornecedor: G.M MODAS LTDA (10212233000101) Código PNCP: 15088800000183-1-000084/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	LENÇOL COM LISTAS AZUIS COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100 ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	2782 UND	R\$ 35,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RIO REAL - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025 Fornecedor: G.M MODAS LTDA (10212233000101) Código PNCP: 15088800000183-1-000084/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	LENÇOL COM LISTAS VERDES COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100 ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	650 UND	R\$ 36,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100 ALGODÃO. Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	167 UNID	R\$ 83,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	PROPÊ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE ,CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÊ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC	2000 UNID	R\$ 17,87	R\$ 35.740,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AMAPORA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2025 Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR (11145401000156) Código PNCP: 75475038000110-1-000017/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025	Propê	50 UND	R\$ 5,40

FOLHAS. Nº 78
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	PROPE EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. Especificação: CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPE, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC). (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	160 UNID	R\$ 24,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA (08711005000134) Código PNCP: 03507498000171-1-000033/2025 Data de Publicação: 03/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	SAPATILHA PROPE EM TECIDO TRANÇADO CRU, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, COM NO MINIMO 245 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TECIDO COM LIGAMENTO EM TELAS DE ACORDO COM A (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, SOLADO EM SARJA CRUA, TAMANHO UNICO QUE CALÇA DO 35 AO 43.	100 un	R\$ 18,00
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA (13664662000108) Código PNCP: 34887935000153-1-000003/2025 Data de Publicação: 16/01/2025 Data de Proposta: 31/01/2025	PROPE CIRURGICO COM ELASTICO TAM. U Especificação : TECIDO: BRIM 100 ALGODAO, COR: VERDE	150 Unidade	R\$ 24,08

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	250 UNID	R\$ 17,96	R\$ 4.490,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ANDRELANDIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA (50647094000163) Código PNCP: 18682930000138-1-000070/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	Toalha de rosto felpuda, cor branca, medida de 43 x 72 cm (com variação máxima de +/- 10cm), 100% algodão, gramatura mínima de 360g/m².	25 UN	R\$ 15,00
Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 53/2024/2024 Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDA (57390579000163) Código PNCP: 28561041000176-1-000028/2024 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	TOALHA DE ROSTO, material 100 algodão, cor: branca, comprimento 70cm, largura: 50cm	80 UN	R\$ 16,40
Órgão: MUNICIPIO DE SAO TOME - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 24/2025 Fornecedor: COMERCIO DE ARMARINHOS DANY LTDA ME (76773936000117) Código PNCP: 75381178000129-1-000046/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	TOALHA DE ROSTO BRANCA 41 cm X 70 cm confeccionada em 100% Algodão Gramatura 360 G/M².	200 UNI	R\$ 22,49

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	250 UNID	R\$ 34,79	R\$ 8.697,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE022/2025 Fornecedor: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA (55690054000118) Código PNCP: 13913363000160-1-000082/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 16/04/2025	TOALHA DE BANHO 70 X 1,30 COR BRANCA, 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	20 UND	R\$ 37,38
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 01/2025-SEINFRA/2025 Fornecedor: KRAKAN UNIFORMES LTDA (59194391000175) Código PNCP: 07663917000115-1-000018/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025	TOALHA DE BANHO. NA COR BRANCA, TAMANHO 1,40M X 70CM. COM A LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, COM AS CORES A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	113 Und	R\$ 30,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	160 UNID	R\$ 37,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	200 UNID	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (14968) 7-0/2025 Fornecedor: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA (43251716000174) Código PNCP: 10514375000123-1-000021/2025 Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	FRONHA EM PERCAL 180 FIOS TECIDO 100% ALGODÃO COM SILK PERSONALIZADO 300GR LINEAR MEDINDO 70X55CM NA COR AZUL CLARO	200 UN	R\$ 12,00
Órgão: MUNICIPIO DE LUISBURGO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA (06049251000147) Código PNCP: 01615423000189-1-000053/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE SOLTEIRO lisa -100% Algodão-percal 180 fios, tecido penteado, toque acetinado com 40 x 30 , 0,10 altura nas cores bege , rosa claro e azul claro	100 UN	R\$ 12,49
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA (06049251000147) Código PNCP: 18392506000159-1-000009/2025 Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 17/02/2025	FRONHA PADRÃO PARA CAMA HOSPITALAR, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PERCAL 180 FIOS, ENVELOPE INTERNO	30 UNIDADE	R\$ 18,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	100 UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 88/2024 Fornecedor: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01236234000103) Código PNCP: 03173317000118-1-000265/2024 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025	BANDANA EM MALHA PV, colorida, impressão em cromia, com os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha.	3600 UNIDADE	R\$ 10,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	225 UNID	R\$ 40,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 88/2024 Fornecedor: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01236234000103) Código PNCP: 03173317000118-1-000265/2024 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025	BANDANA EM MALHA PV, colorida, impressão em cromia, com os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha.	3600 UNIDADE	R\$ 10,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	225 UNID	R\$ 40,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE	100 UNID	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100 ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P. APROX. 2. Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	175 UNID	R\$ 40,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 88/2024 Fornecedor: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01236234000103) Código PNCP: 03173317000118-1-000265/2024 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025	BANDANA EM MALHA PV, colorida, impressão em cromia, com os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha.	3600 UNIDADE	R\$ 10,00
Órgão: FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025/2025 Fornecedor: TOP EAGLE COMERCIO E SERVICOS LTDA (50291501000142) Código PNCP: 54675103000180-1-000059/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025	BANDANA TAMANHO ÚNICO, COR AREIA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL PESADO PELETIZADO, 100% ALGODÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	400 Unidade	R\$ 28,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE036/2025 Fornecedor: RICARDO BARRETO DE AZEVEDO LTDA (34.92307000160) Código PNCP: 13913363000160-1-000129/2025 Data de Publicação: 27/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	BANDANA TOUCA NINJA TOCA BALACLAVA UV TÉRMICA RESISTENTE	10 UND	R\$ 30,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	100 UNID	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 20/2025 Fornecedor: FENIX COMERCIO LTDA (39560520000194) Código PNCP: 03903176000141-1-000065/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 25/06/2025	GORRO/TOUCA HOSPITALAR CIRÚRGICA COM AMARRAÇÃO ATRÁS. COMPOSIÇÃO: TECIDO: BRIM LEVE, 100% ALGODÃO. MODELO: BANDANA. GÊNEROS UNISSEX. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL PELA AMARRAÇÃO NA PARTE POSTERIOR, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR, COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO E SIGLA E/OU ESCRITA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E DEODAPOLIS-MS, SILKADA CENTRALIZADAMENTE, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL HOSPITALAR DE SUJIDADE PESADA, SOLIDEX AO CLORO E PRÉ-ENCOLHIDO. CORES: ROSE, CINZA CLARO, VERDE CLARO OU AGUA, AZUL CLARO. CATMAT 399423.	70 UNIDADE	R\$ 15,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.09915000181) Código PNCP: 13781364000106-1-000008/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025	Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor azul corresponde ao pantone 281 azul ferrete em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) na frente, com ajuste atrás em velcro.	550 UNIDADE	R\$ 17,30
Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 21/2025 Fornecedor: BUNKER FORNECIMENTO DE MATERIAIS TATICOS UNIFORMES E EPIS LTDA (53998445000179) Código PNCP: 01740588000182-1-000031/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	BONÉ TIPO GORRO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR VERMELHA, PARA TAMANHOS DA CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA QUE VARIA DE 52 CM A 60 CM, ABA COM NO MÍNIMO 2MM DE EXPESSURA EM POLÍMERO (OU MATERIAL SIMILAR). ACABAMENTO COM COSTURAS TIPO INTERLOCK E COSTURAS RETAS. REGULADOR TRAZEIRO NO MESMO TECIDO: 8 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM TODA SUA VOLTA NA MESMA COR, COM SISTEMA DE REGULAGEM FEITO DE GANCHOS E ARGOLAS (CONHECIDO COMO VELCRO). SERÃO ACEITO SISTEMA MAIS EFICIENTE. NA PARTE FRONTAL HAVERÁ BORDADO, DIRETAMENTE NO TECIDO DO GORRO, DO SÍMBOLO CBMGO	10 UN	R\$ 20,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	100 UNID	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (8699) 40-0/2025 Fornecedor: EURIDES GOMES VENANCIO LTDA (28665055000130) Código PNCP: 30597659000138-1-000010/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	BONÉ TIPO GORRO EM TECIDO BRIM	31 UN	R\$ 24,80
Órgão: MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (03230915000181) Código PNCP: 13781364000106-1-000008/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025	Gorro de pala padrão marcial, confeccionado na cor azul corresponde ao pantone 281 azul ferrete em tecido brim pesado, com brasão da escola (bordado ou pintado) na frente, com ajuste atrás em velcro.	550 UNIDADE	R\$ 17,30
Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 21/2025 Fornecedor: BUNKER FORNECIMENTO DE MATERIAIS TATICOS UNIFORMES E EPIS LTDA (53998445000179) Código PNCP: 01740588000182-1-000031/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	BONÉ TIPO GORRO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR VERMELHA, PARA TAMANHOS DA CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA QUE VARIA DE 52 CM A 60 CM, ABA COM NO MÍNIMO 2MM DE EXPESSURA EM POLÍMERO (OU MATERIAL SIMILAR). ACABAMENTO COM COSTURAS TIPO INTERLOCK E COSTURAS RETAS. REGULADOR TRAZEIRO NO MESMO TECIDO: 8 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM TODA SUA VOLTA NA MESMA COR, COM SISTEMA DE REGULAGEM FEITO DE GANCHOS E ARGOLAS (CONHECIDO COMO VELCRO). SERÃO ACEITO SISTEMA MAIS EFICIENTE. NA PARTE FRONTAL HAVERÁ BORDADO, DIRETAMENTE NO TECIDO DO GORRO, DO SÍMBOLO CBMGO	10 UN	R\$ 20,00

Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
31 AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO	200 KIT	R\$ 76,51	R\$ 15.302,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA (28844636000139) Código PNCP: 01362680000156-1-000017/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	AVENTAL CIRURGICO VERDE - ROYAL BRIM PESADO, SARJA 3/1 (NBR 14027/1997), GRAMATURA MINIMA DE 190G/M2, RESISTENTE E DURAVEL, MANGA LONGA COM PUNHO OPA, DESCANSO DE MAO E DEDEIRA ANATOMICA, TAMANHO M OU G (A ESCOLHER), RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. - AVENTAL CIRURGICO VERDE - ROYAL, CONFECCIONADO EM BRIM PESADO, SARJA 3/1 (NBR 14027/1997), GRAMATURA MINIMA DE 190G/M2, RESISTENTE E DURAVEL, MANGA LONGA COM PUNHO OPA, DESCANSO DE MAO E DEDEIRA ANATOMICA, TAMANHO M OU G (A ESCOLHER), RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM APLICACAO DE LOGOTIPO BORDADO NO PEITO, CONFORME PADRAO INSTITUCIONAL.	50 UN - UNIDADE	R\$ 95,00
Órgão: ESTADO DA BAHIA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 337/2025/2025 Fornecedor: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIREL (03890627000153) Código PNCP: 13937032000160-1-000964/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	CAPA, Cirurgica, avental cirurgico - Tamanho M, para equipe cirurgica confeccionado em tecido de brim 100% algodao, pre-encolhido, isento de quaisquer defeitos, gramatura minima 195 g/m², maxima de 205 g/m², trama 30KgF, urdume 40kgF, alongamento minimo na trama de 15 KgF e no urdume 7 kgF. Resistente à tracao e lavagem hospitalar, modelo padrao Centro Cirurgico, na cor padrao da unidade, linhas de costuras na mesma cor, embainhado nas bordas com retrocesso no inicio e final. Logomarca e cor padrao da unidade, em Silk Screen, posicionada na frente do capote na altura do torax, gola lisa do tipo "canao", feita em vies do proprio tecido, acompanhando o degolo, formando transpasse e tiras para permitir fechar e amarrar nas costas. Pala confeccionada em dupla folha de tecido costurada à frente da capa/avental, presa apenas nas costuras das mangas/degolo e sob a costura da cinta, na cintura (laterais soltas). Manga comprida do tipo "ragla" com punho em tecido de malha sanfonada 100% algodao	1000 UNIDADE	R\$ 75,10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
 Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
 IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
● Órgão: ESTADO DA BAHIA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 337/2025/2025 Fornecedor: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIREL (03890627000153) Código PNCP: <u>13937032000160-1-000964/2025</u> Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	CAPA, Cirurgica, avental cirurgico - Tamanho G, para equipe cirurgica confeccionado em tecido de brim 100% algodao, pre-encolhido, isento de quaisquer defeitos, 195 g/m², maxima de 205 g/m² trama 30KgF, urdume 40kgF, alongamento minimo na trama de 15 KgF e no urdume 7 kgF. Resistente à tracao e lavagem hospitalar, modelo padrao Centro Cirurgico, na cor padrao da unidade, linhas de costuras na mesma cor, embainhado nas bordas com retrocesso no inicio e final. Logomarca e cor padrao da unidade, em Silk Screen, posicionada na frente do capote na altura do torax, gola lisa do tipo "canoa", feita em vies do proprio tecido, acompanhando o degolo, formando transpasse e tiras para permitir fechar e amarrar nas costas. Pala confeccionada em dupla folha de tecido costurada à frente da capa/avental, presa apenas nas costuras das mangas/degolo e sob a costura da cinta, na cintura (laterais soltas). Manga comprida do tipo "ragla" com punho em tecido de malha sanfonada 100% algodao, espessura 0,40mm	500 UNIDADE	R\$ 75,10
● Órgão: CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 1/2025 Fornecedor: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA (50583738000105) Código PNCP: <u>83551507000160-1-000012/2025</u> Data de Publicação: 14/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	AVENTAL TRANSPASSADO SEM MANGA COM ABERTURA INTERNA PARA REGULAR A FAIXA QUE MODELA A CINTURA EM MICROFIBRA COM ELASTANO AZUL MARINHO DIA COR 29 COMPOSIÇÃO 95%POLIESTER 5%ELASTANO. ACABAMENTO DAS COSTAS EM REVEL DE 5CM, CENTRALIZANDO A ETIQUETA NO CENTRO DAS COSTAS. TIRA DE AJUSTE MEDIDO 1 CM DE LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO. DETALHE DO FILETE DA FRENTE EM MICROFIBRA NACIONAL COR MARINHO DP 1221 (TOM DA CAMISETA) NA LARGURA DE 0,5 MM. COSTURA DAS CAVAS E LIMPO NA OVERLOCK E FEITO BAINHA NA RETA. BOLSO DA FRENTE MEDINDO 18 DE ALTURA E 18 DE LARGURA. BAINHA DA BARRA COM 2,5 CM DE ALTURA. COSTURAS INTERNAS FEITAS NA INTERLOCK COM LINHAS DE ALGODAO E POLIESTER NA COR 104, BORDADO MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA X 7,2 CM DE LARGURA LOCALIZADO NA FRENTE LADO ESQUERDO.	8 UNIDADE (UN)	R\$ 60,85



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	120 UND	R\$ 91,48	R\$ 10.977,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAPUCAIA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 5/2025 Fornecedor: JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (10473681000169) Código PNCP: 29138393000186-1-000004/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	UNIFORME CALÇA DE UNIFORME BRIM CINZA, COM FAIXA REFLETIVA CALÇA OPERACIONAL EM BRIM PESADO 100 ALGODÃO, COM 4 BOLSOS, SENDO: 2 BOLSOS FRONTAIS, 1 BOLSO NA PARTE TRASEIRA E 1 BOLSO LATERAL CARGO NA PERNA DIREITA. COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E COM CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE NO CORPO, COSTURA PESPONTADA COM LINHA REFORÇADA. COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA SILKADO NA COXA ESQUERDA EM 7CM X 6CM. TAMANHOS P-XG	1926 UNIDADE	R\$ 74,76
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO AZUL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: NEIDA ALMEIDA SANTOS (34328241000186) Código PNCP: 01612551000179-1-000015/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 05/06/2025	CONJUNTO DE UNIFORMES SERVICOS GERAIS Blusa em brim - 100% algodao, manga CURTA, cor A DEFINIR , com logotipotexto de acordo com a necessidade da secretaria silkado, tamanhos,P,M,G, GG conforme solicitaCao da secretaria. CalCa: em brim 100% algodao, COR A DEFINIR com elastico total, com bolsos na frente, faixa refletiva,	50 unidade	R\$ 98,69
Órgão: MUNICIPIO DE SORRISO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (38394749000133) Código PNCP: 03229076000162-1-000059/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	CONJUNTO - UNIFORME, COMPOSTO POR CAMISETA MANGA LONGA, MALHA FRIA (PV - POLIESTER + VISCOSE) E CALCA TECIDO BRIM (100% ALGODAO), COR VERDE MUSGO, COM LOGO OU BRASAO BORDADO NA SUPERFICIE FRONTAL DA CAMISETA E CALCA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHOS DIVERSOS.	40 un	R\$ 101,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
 Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
 IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	CONJUNTO CRECHE CAMISA MANGA REGATA MALHA PP: SHORT EM MATERIAL HELANQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS	775 Und	R\$ 79,00	R\$ 61.225,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 06217954000137-1-000005/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp com sublimação e impressão na frente e costa; short em material helanquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos conforme modelo em anexo	775 Unidade	R\$ 79,00
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 06217954000137-1-000005/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp com sublimação e impressão na frente e costa; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos conforme modelo em anexo	2530 Unidade	R\$ 83,00
Órgão: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS - PB Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 3/2025 Fornecedor: GRAFICA ATUAL SERVICOS LTDA (53401064000160) Código PNCP: 01613339000126-1-000012/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 13/02/2025	Fardamento educação infantil, conjunto camiseta gola V com , sem mangas com punho, estilo regata, com short verde saia em malha PV para menina, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, 100% acrílico na. Nas costas a Mensagem a critério da administração com tamanho aprox. 20cm x 12 cm. Tamanho infantil MALHA FRIA. Obs: Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante..	100 Und	R\$ 75,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	CONJUNTO PRÉ ESCOLA: CAMISA MANGA REGATA MALHA PP; SHORT EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	2530 Und	R\$ 67,73	R\$ 171.356,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 015/2025 Fornecedor: MASTER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (10547657000127) Código PNCP: 06125389000188-1-000016/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	camisa de malha PP com pintura em sublimação total, frente, costa e mangas	1000 Und	R\$ 62,15
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 06217954000137-1-000005/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp com sublimação e impressão na frente e costa; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos conforme modelo em anexo	2530 Unidade	R\$ 83,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: R N NASCIMENTO DA CRUZ MALHARIA (57645845000103) Código PNCP: 06021323000148-1-000012/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	28 - CONJUNTO INFANTIL para alunos de 2, 3, 4 e 5 anos de idade - CAMISA regata confeccionada em malha fria 100% algodão, na cor branca, costura com viés, cor a definir, brasão lado esquerdo. SHORT/ou SHORT SAIA em tecido helanca 100% poliéster, cor a definir, viés vivo nas laterais em toda a extensão da altura.	1125 UNID.	R\$ 58,04



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
35	CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS: CAMISA MANGA CURTA MALHA PP; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS	5250 Und	R\$ 73,31	R\$ 384.877,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 06217954000137-1-000005/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp com sublimação e impressão na frente e costa; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos conforme modelo em anexo	6687 Unidade	R\$ 76,00
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025/2025 Fornecedor: FIBRATEX COMERCIAL LTDA. (02889493000198) Código PNCP: 57094030000121-1-000019/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 28/07/2025	UNIFORME PARA CAPOEIRA, CONTENDO: CALÇA TÍPICA DE CAPOEIRA (ABADÁ) CONFECCIONADA EM HELANCA DE 1ª QUALIDADE (BRANCA), IMPRESSÃO EM SILKSCREEN NA FRENTE DO LADO DIREITO COM A LOGOMARCA DO PROGRAMA MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO; CAMISETA BRANCA COM LOGO DO PROGRAMA IMPRESSA EM SILKSCREEN NA FRENTE MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO E CITAÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 25CM DE LARGURA IMPRESSA EM SILK SCREEN, MANGA CURTA EM ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DA LOGO DO GOVERNO E DA SETASC EM CADA UMA MEDINDO 10CM DE ALTURA E 4CM DE LARGURA E CORDEL COR CRU (PARA CINTURA). TAMANHO: P, M E G. CONJUNTO. INFANTIL. CONJUNTO.	800 1 CJ	R\$ 64,92



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025/2025 Fornecedor: FIBRATX COMERCIAL LTDA. (02889493000198) Código PNCP: 57094030000121-1-000019/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 28/07/2025	UNIFORME PARA CAPOEIRA, CONTENDO: CALÇA TÍPICA DE CAPOEIRA (ABADÁ) CONFECCIONADA EM HELANCA DE 1ª QUALIDADE (BRANCA), IMPRESSÃO EM SILKSCREEN NA FRENTE DO LADO DIREITO COM A LOGOMARCA DO PROGRAMA MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO; CAMISETA BRANCA COM LOGO DO PROGRAMA IMPRESSA EM SILKSCREEN NA FRENTE MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO E CITAÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 25CM DE LARGURA IMPRESSA EM SILK SCREEN. MANGA CURTA EM ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN DA LOGO DO GOVERNO E DA SETASC EM CADA UMA MEDINDO 10CM DE ALTURA E 4CM DE LARGURA E CORDEL COR CRU (PARA CINTURA). TAMANHO: P, M E G. CONJUNTO. INFANTIL. CONJUNTO.	600 1 CJ	R\$ 79,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS	5465 Und	R\$ 54,33	R\$ 296.913,45

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 06217954000137-1-000005/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp com sublimação e impressão na frente e costa; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos conforme modelo em anexo	6008 Unidade	R\$ 85,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRINHAS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA (41163430000101) Código PNCP: 13098736000196-1-000036/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II, masculino e feminino- tamanho de 06 a 16 anos. CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II, masculino e feminino- tamanho de 06 a 16 anos. Blusa de malha 100 algodão na cor branca com o brasão do município, gola careca na cor verde bandeira Calça de tadel, na cor verde bandeira com friso branco nas laterais, com 2 bolsos fundos na frente e 1 bolso na parte de trás, costura reforçada, com brasão do município.	750 CJ	R\$ 39,00
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRINHAS - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA (41163430000101) Código PNCP: 13098736000196-1-000036/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II, masculino e feminino- tamanho de 06 a 16 anos. CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II, masculino e feminino- tamanho de 06 a 16 anos. Blusa de malha 100 algodão na cor branca com o brasão do município, gola careca na cor verde bandeira Calça de tadel, na cor verde bandeira com friso branco nas laterais, com 2 bolsos fundos na frente e 1 bolso na parte de trás, costura reforçada, com brasão do município.	750 CJ	R\$ 39,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	1450 UNID	R\$ 45,83	R\$ 66.453,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA (11252100000121) Código PNCP: 05846468000115-1-000001/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 17/02/2025	CAMISA POLO TAMANHO G Especificação : Camisa polo em poliviscose. Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock. Deverá conter o símbolo da Câmara Municipal de Juruti.	40 UNIDADE	R\$ 49,60
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA (11252100000121) Código PNCP: 05846468000115-1-000001/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 17/02/2025	CAMISA POLO TAMANHO GG Especificação : Camisa polo em poliviscose. Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock. Deverá conter o símbolo da Câmara Municipal de Juruti.	20 UNIDADE	R\$ 44,40
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: M. DE. J. DA S. ROCHA LTDA (37849485000100) Código PNCP: 05846468000115-1-000001/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 17/02/2025	CAMISA POLO TAMANHO M Especificação : Camisa polo em poliviscose. Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock. Deverá conter o símbolo da Câmara Municipal de Juruti.	40 UNIDADE	R\$ 43,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
39	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	1660 UNID	R\$ 72,50	R\$ 120.350,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMISA MANGA COMPRIDA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO. COR E LOGOMARCA A DEFINIR COM A COORDENAÇÃO. TAM: P, M, G e GG. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 70,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMISA MANGA COMPRIDA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO. COR E LOGOMARCA A DEFINIR COM A COORDENAÇÃO. TAM: P, M, G e GG. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	450 UNID	R\$ 75,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMISA MANGA COMPRIDA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO. COR E LOGOMARCA A DEFINIR COM A COORDENAÇÃO. TAM: P, M, G e GG. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	200 UNID	R\$ 70,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209935000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMISA MANGA COMPRIDA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO. COR E LOGOMARCA A DEFINIR COM A COORDENAÇÃO. TAM: P, M, G e GG. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	450 UNID	R\$ 75,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	750 UNID	R\$ 45,36	R\$ 34.020,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA (18386337000144) Código PNCP: 63761985000198-1-000020/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	CALÇA EM BRIM, uniforme para uso profissional, COR CAQUI. Material 100 algodão, Cintura em Elástico e cordão, permitindo ajuste. Dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros. TAMANHOS 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50. A empresa vencedora, deverá enviar modelos de prova dos tamanhos, que servirá como auxiliar na escolha dos tamanhos a serem solicitados.	650 UN	R\$ 55,49
Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: K R CARVALHO BRANCO (01565568000112) Código PNCP: 06184253000149-1-000053/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025	Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50 (ITEM EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs).	410 Unidade	R\$ 35,23



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: K R CARVALHO BRANCO (01565568000112) Código PNCP: 06184253000149-1-000053/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025	Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50 (ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs).	410 Unidade	R\$ 35,23
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA (18386337000144) Código PNCP: 63761985000198-1-000020/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	CALÇA EM BRIM, uniforme para uso profissional, COR CAQUI. Material 100 algodão, Cintura em Elástico e cordão, permitindo ajuste. Dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros. TAMANHOS 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50. A empresa vencedora, deverá enviar modelos de prova dos tamanhos, que servirá como auxiliar na escolha dos tamanhos a serem solicitados.	650 UN	R\$ 55,49

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
41	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE,AZUL MARIN E CINZA	600 UNID	R\$ 64,45	R\$ 38.670,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 100/2025 Fornecedor: CASINO CONFECÇOES LTDA (84664143000198) Código PNCP: 03930106000182-1-000078/2025 Data de Publicação: 14/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025	(ID118917) COLETE, Material: tecido tactel; Gola: V; Fechamento: frontal com ziper e elastico na barra; Acabamento: 3 bolsos, faixa refletiva com 5cm de largura no contorno da cintura; Logotipo do orgao solicitante em silkscren nos bolsos e nas costas; Cor, tamanho e modelo: a serem definidos pelo orgao solicitante.	3600 unidade	R\$ 67,15



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE COM LOGOMARCA NO BOLSO SUPERIOR DIREITO E BOLSO SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR C/ A COORDENAÇÃO, ATRÁS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE PELO SETOR AO FORNECEDOR EM PDF, COM SLOGAN C/ LOGOMARCA. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	295 UNID	R\$ 85,00
Órgão: MUNICIPIO DE INHAPIM - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 061/2025/2025 Fornecedor: COMERCIAL UNIESPORTES LTDA (22193752000159) Código PNCP: 20905865000104-1-000079/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	COLETE EM TECIDO TACTEL COR AZ	20 Unidade	R\$ 50,95
Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 45/2025 Fornecedor: L L COMERCIO LTDA (49293597000107) Código PNCP: 76205806000188-1-000093/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	Colete em tactel na cor verde bandeira personalizado com um bordado	500 UN	R\$ 51,98
Órgão: CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 100/2025 Fornecedor: CASINO CONFECCOES LTDA (84664143000198) Código PNCP: 03930106000182-1-000078/2025 Data de Publicação: 14/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025	(ID118917) COLETE, Material: tecido tactel; Gola: V; Fechamento: frontal com ziper e elastico na barra; Acabamento: 3 bolsos, faixa refletiva com 5cm de largura no contorno da cintura; Logotipo do orgao solicitante em silkscren nos bolsos e nas costas; Cor, tamanho e modelo: a serem definidos pelo orgao solicitante.	3600 unidade	R\$ 67,15



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	450 UNID	R\$ 33,79	R\$ 15.205,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: MALHARIA OLHO VIVO LTDA (26105179000135) Código PNCP: 06116743000108-1-000018/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	300 UND	R\$ 28,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: SONIA MARIA ASSAD MARTINS (41501537000112) Código PNCP: 06124739000191-1-000001/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 13/03/2025	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO DE 58CM.	200 UND	R\$ 29,50
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: MALHARIA OLHO VIVO LTDA (26105179000135) Código PNCP: 06116743000108-1-000018/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	200 UND	R\$ 28,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
 Secretaria Municipal de Administração
 Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
 Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
 IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: SONIA MARIA ASSAD MARTINS (41501537000112) Código PNCP: 06124739000191-1-000001/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 13/03/2025	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	200 UNID	R\$ 30,00
Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: AMAZON MALHARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (39780214000163) Código PNCP: 04873592000107-1-000043/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	Boné tipo árabe: com proteção solar confeccionado em tecido brim, e logo marca do município.	805 UNIDADE	R\$ 45,41
Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI (09269420000142) Código PNCP: 04873592000107-1-000043/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	Boné: confeccionado em tecido brim, serigradado em cores a logo marca do evento e velcro na parte trazeira.	1000 UNIDADE	R\$ 29,45
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUTUNOPOLIS - GOIAS - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (8018) 2077-0/2025 Fornecedor: COMERCIAL SANTOS LASER LTDA (13783807000190) Código PNCP: 18097936000148-1-000060/2025 Data de Publicação: 07/07/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	BONÉ EM BRIM BORDADO COM LOGO DO MUNICIPIO ABA LONGA PRESILHA TRASEIRA COM REDE.	200 UN	R\$ 34,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 43/2025 Fornecedor: M. R. S. AMORIM LTDA (59023616000120) Código PNCP: 04873600000115-1-000114/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025	Bonê: confeccionado em tecido brim serigrafia em cores a logo marca do evento e velcro na parte trazeira adulto .	350 UNIDADE	R\$ 37,99
Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025/2025 Fornecedor: LINKING MIDIA MARKETING LTDA (46706474000154) Código PNCP: 04530820000146-1-000004/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	BONÊ EM BRIM: ABA TRADICIONAL, FECHAMENTO EM VELCRO, APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS LATERAIS.	300 UNIDADE	R\$ 47,10
Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: SONIA MARIA ASSAD MARTINS (41501537000112) Código PNCP: 05505334000130-1-000019/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025	Bonés de brim com estampa em silk com a logo do municipio e de Programas internos	100 UND	R\$ 28,44

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
43	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	425 UNID	R\$ 93,55	R\$ 39.758,75



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICÍPIO DE ALVARENGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: ONOFRE ANTONIO DO NASCIMENTO EPP (71036651000180) Código PNCP: 19770288000101-1-000033/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 16/06/2025	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA VULCANIZADA, COR:PRETA, TAMANHO:35, TIPO CANO:LONGO, TIPO USO:PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL. BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, CONFECCIONADA EM COURO. ATENDE A NR 10 - SEM COMPONENTES METÁLICOS. BIQUEIRA DE COMPOSIÇÃO LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE. COLARINHO SOFT ACOLCHOADO. FECHAMENTO POR CONTATO. PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS. SOLADO ISOLANTE E PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.NUMERAÇÃO DE 34 A 46, PAR.	10 PAR	R\$ 49,50
Órgão: MUNICÍPIO DE ALVARENGA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: ONOFRE ANTONIO DO NASCIMENTO EPP (71036651000180) Código PNCP: 19770288000101-1-000033/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 16/06/2025	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA VULCANIZADA, COR:PRETA, TAMANHO:35, TIPO CANO:LONGO, TIPO USO:PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL. BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, CONFECCIONADA EM COURO. ATENDE A NR 10 - SEM COMPONENTES METÁLICOS. BIQUEIRA DE COMPOSIÇÃO LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE. COLARINHO SOFT ACOLCHOADO. FECHAMENTO POR CONTATO. PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS. SOLADO ISOLANTE E PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.NUMERAÇÃO DE 34 A 46, PAR.	10 PAR	R\$ 49,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (20091) 17-0/2025 Fornecedor: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE (28803868000149) Código PNCP: 01740497000147-1-000033/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	BOTA, Tipo: CANO CURTO Complemento: Corpo do Cabedal: couro nobuk hidrofugado, com resistência à penetração de água de no mínimo 2 [duas] horas; colarinho em cordura 100% poliamida; altura do cano, a partir do piso, de 16 cm na parte traseira e 17,5 cm na parte dianteira - Tolerância de 5% para mais ou para menos, na numeração 40 BR [nº de referência]; proteção a pequenos impactos laterais, com reforço em recouro na região da fixação dos ilhoses e rebites; com proteção de borracha frontal; Cor: a definir; Altura: 6 polegadas; Peso médio: 1,3 Kg - Tolerância de 5% para mais ou para menos [par - 40 BR]; Costuras: simples ou duplas, feitas com linhas hidrofugadas, 100% poliamida; Solado: Borracha vibramoutdoor; Forração Interna: Twiltex eco ou membrana impermeável na versão Dry; com tratamento antialérgico; Fechamento com velcro. Bico e calcanhar: reforçados por couro e contraforte de material termoplástico de alta resistência mecânica e térmica; Proteção externa: no bico, com faixa de borracha com espessura mínima de 1,5 mm, colada ao couro do cabedal por vulcanização a frio de alta resistência; Palmilha de montagem: da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência de espessura, e que não tem suas características afetadas pela umidade; Palmilha de nivelamento e amortecimento: em EVA de 5 [cinco] mm de espessura - Tolerância de 5% para mais ou para menos; Palmilha de conforto: poliuretano com espessura de 6 mm no calcanhar e 4 mm na ponta - Tolerância de 5% para mais ou para menos, dublado com forro de não tecido do tipo Tecnolite ou similar, de secagem rápida com componentes bactericidas, antifungos e para redução de odores e sistema de amortecimento com EVA microleve de 3 mm - Tolerância de 5% para mais ou para menos, colado na parte inferior. Tamanho: Variados.	50 UN	R\$ 181,65



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
44	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	770 UNID	R\$ 73,41	R\$ 56.525,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO, NA GOLA E MANGAS. COR E LOGOMARCA A DEFINIR COM A COORDENAÇÃO. TAM: P, M, G e GG. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	800 UNID	R\$ 48,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALMEIRIM - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: ALPHA MALHARIA LTDA (23103822000101) Código PNCP: 05139464000105-1-000010/2025 Data de Publicação: 24/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	CAMISA DE MANGAS CURTAS, unissex, confeccionada em tecido meia malha, PV (malha fria), com composição de 67 poliéster e 23 viscose, com gramatura de 165g/m², CORES VARIADAS, com gola careca e punho das mangas confeccionados em punho, 1 x 1, com posto de 48,5 de algodão, 48,5 de poliéster e 3 de elastano, gramatura 270g/m², na mesma cor do tecido da camisa, trazendo a logo marca da SECRETARIA REQUISITANTE bordado em máquina computadorizada.	2500 Unidade	R\$ 37,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: RAISK (55191701000147) Código PNCP: 46422408000152-1-000132/2025 Data de Publicação: 25/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	CAMISA MANGA CURTA MODELO COMBAT SHIRT EM RIP-STOP - COR AZUL Camisa Manga curta modelo Combat Shirt, na cor Azul Marinho Noturno, fabricação das mangas e golas em tecido Rip-Stop (70% algodão e 30% poliéster) com proteção UFPF50+, peitoral e costas fabricados em tecido PV (Poliéster com Viscose) na cor azul marinho noturno, modelo unissex, gola C com fechamento em zíper da mesma cor. Velcro de 11,5 x 2,5cm na parte superior direita (altura do peito) para fixação da tarjeta de identificação. Nas mangas deverá conter bordado o brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo e bordado da Bandeira Municipal no lado direito. Em ambos os lados das mangas deverá conter bolso tático para pequenos objetos conforme modelo. Os brasões serão bordados por cima dos bolsos. Nos ombros (direito/esquerdo) deverão conter platina com fechamento por botão na cor azul. A empresa deverá fornecer amostra para análise do material e modelo especificado.	360 Unidade	R\$ 135,24

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	50 UNID	R\$ 138,72	R\$ 6.936,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ANDRELANDIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025 Fornecedor: ANDERSON OLIVEIRA ROCHA 13063085693 (0293000136) Código PNCP: 18682930000138-1-000025/2025 Data de Publicação: 19/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025	Bolsa de lona padrão FUNASA. Confeccionada em lona 10, impermeável, com duas divisões internas mais bolso frontal, alça regulável em cadarço de algodão com 50mm de largura mais ombreira. MEDIDA DA BOLSA: 31X37X20 cm, COR: cáqui (amarelo).	10 UN	R\$ 118,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RONDON - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 14/2025 Fornecedor: KELLEN BARRANCO FAVA VENDRAMINI CONFECCOES (3209086000102) Código PNCP: 75380071000166-1-000029/2025 Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025	BOLSA LONA TIPO FUNASA	10 UN	R\$ 155,15
Órgão: MUNICIPIO DE CANTANHEDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA (28033910000190) Código PNCP: 06156160000100-1-000028/2025 Data de Publicação: 07/07/2025 Data de Proposta: 18/07/2025	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA	160 UNIDADES	R\$ 143,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
46	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI	75 UNID	R\$ 136,77	R\$ 10.257,75

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 06209936000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	225 UNID	R\$ 120,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SORRISO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (03716848000100) Código PNCP: 03239076000162-1-000087/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE, TIPO MOCHILA, PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA A PARTIR DE: 30CM LARG. X 45CM ALT., COM CANTOS ARREDONDADOS NA PARTE SUPERIOR, E PARTE TRASEIRA REFORCADA, ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8 MM DE ESPESSURA, FOLE A PARTIR DE: (LATERAL DA MOCHILA) 12 CM DE LARG., BORDA SUPERIOR, DUAS ALCAS DE OMBRO A PARTIR DE: 22CM COMP. X 5 CM LARG., COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM MESMO TECIDO DO CORPO DA BOLSA - LONA DE ALGODÃO, REGULADOR DE ALCA: COSTURADOS NAS EXTREMIDADES DAS ALCAS COM TRES VIAS DE PASSAGEM DE NO MIN. 2,5CM DE LARG. NA PARTE INTERNA E 3CM DE LARG. NA PARTE EXTERNA COM COMPOSICAO 100 % POLIETILENO, DISPONIBILIZAR A IMAGEM JA DIAGRAMADA COM LOGO DO SOLICITANTE QUE DEVE SER APLICADO NA PECA POR SILKSCREEN, NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA.	121 un	R\$ 110,30
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: A. L. MARTINS LTDA (41604220000101) Código PNCP: 34887935000153-1-000003/2025 Data de Publicação: 16/01/2025 Data de Proposta: 31/01/2025	BOLSA MOCHILA EM LONA IMPERMEAVEL PARA ACS Especificação : COR: AZUL, TAM:U	47 Unidade	R\$ 180,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	300 UNID	R\$ 81,80	R\$ 24.540,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
● Órgão: AGENCIA PUBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE EUROPEU - APIS - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2024 Fornecedor: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (29045645000122) Código PNCP: 03269695000108-1-000042/2024 Data de Publicação: 17/12/2024 Data de Proposta: 13/01/2025	Lote 1 - BOLSA AZUL MARINHO Modelo: Bolsa de Lona; Especificações: Confeccionada em lona impermeável; Cor: Azul Marinho; Medidas: 32cm de altura x 37 cm de largura x 20cm de fundo (A x L x F); Composta: 02 repartições internas, costuras em reforço e acabamento de viés de polipropileno, costuras com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, ombreiras em nylon, fixadas a bolsa com costuras em X. Aba de fechamento formada por prolongamento, medindo 64 cm de altura x 37 cm na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm; Aplicação da identificação do Programa Saúde com agente, tipo silkscreem, deverá ser feita utilizando a versão negativo, cor branco, conforme ilustração abaixo; Etiqueta: Nome ou Razão Social ou Marca Registrada e CNPJ, País de origem, Composição dos tecidos, Tratamento e cuidados para conservação, Indicação de tamanho ou dimensão; Embalagem: individualmente em saco plástico transparente;	1369 Unidade	R\$ 61,89



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: CARLOS HUMBERTO PRIMO (11601765000101) Código PNCP: 01172959000177-1-000005/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 14/07/2025	BOLSA DE LONA PADRÃO ACS BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO A TIRACOLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31CM COM ABA FECHADA, 20CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 03 OU 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25MM DE FUNDO, LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO (RESISTENTE E PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL A BOLSA DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE COM AGENTE, NAS CORES: AZUL MARINHO, ANGORA CLARO	75 UND	R\$ 100,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CHA PRETA - AL Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: WK BOLSAS E BRINDES LTDA (46184477000175) Código PNCP: 12334629000157-1-000023/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 23/05/2025	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor azul marinho ou preta a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Agente de Saúde ou Agente de combate às Endemias, SUS, brasão da Prefeitura de Chã Preta e Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta (a serem definidos na autorização de fornecimento).	300 Unidades	R\$ 83,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
48	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	75 UNID	R\$ 128,77	R\$ 9.657,75



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SORRISO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (03716848000100) Código PNCP: 03239076000162-1-000087/2025 Data de Publicação: 22/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE, TIPO MOCHILA, PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA A PARTIR DE: 30CM LARG. X 45CM ALT., COM CANTOS ARREDONDADOS NA PARTE SUPERIOR, E PARTE TRASEIRA REFORCADA, ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8 MM DE ESPESSURA, FOLE A PARTIR DE: (LATERAL DA MOCHILA) 12 CM DE LARG., BORDA SUPERIOR, DUAS ALCAS DE OMBRO A PARTIR DE: 22CM COMP. X 5 CM LARG., COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM MESMO TECIDO DO CORPO DA BOLSA - LONA DE ALGODÃO, REGULADOR DE ALCA: COSTURADOS NAS EXTREMIDADES DAS ALCAS COM TRES VIAS DE PASSAGEM DE NO MIN. 2,5CM DE LARG. NA PARTE INTERNA E 3CM DE LARG. NA PARTE EXTERNA COM COMPOSICAO 100 % POLIETILENO, DISPONIBILIZAR A IMAGEM JA DIAGRAMADA COM LOGO DO SOLICITANTE QUE DEVE SER APLICADO NA PECA POR SILKSCREEN, NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA.	121 un	R\$ 110,30
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013/2025 Fornecedor: M DE J SILVA MALHARIA (21261820000107) Código PNCP: 062099336000103-1-000006/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL. (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.)	225 UNID	R\$ 120,00
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 000001-FMS-E/2025/2025 Fornecedor: ELSON DINIZ GOMES (11899406000174) Código PNCP: 27165588000190-1-000071/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA LOCOMOTIVA N 10	179 unidade	R\$ 156,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
49	KIT UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO PARA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO COMPOSTO POR 20 CAMISETAS, MANGA CURTA, E 20 CALÇÕES NUMERADOS DE 02 A 22 (EXCLUINDO NÚMERO 12), 2 CAMISETAS PARA GOLEIROS NUMERADAS 1 E 12 E 20 MEIÕES. MATERIAL: DRY FIT, DESENVOLVIDO COM FIO TEXTURIZADO DE POLIÉSTER E ELASTANO, INDICADO PARA ATIVIDADES DE ESPORTES COM ABSORÇÃO DE SUOR, COMPOSIÇÃO ENTRE 90 A 96% POLIÉSTER E ENTRE 4 A 10% ELASTANO. TAMANHOS: P AO GG (CONFORME GRADE DO FORNECEDOR) SENDO QUE A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DA MODALIDADE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSA CONFORME NORMATIVAS DA CONFEDERAÇÃO.	34 Kit	R\$ 2.163,00	R\$ 73.542,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2025 Fornecedor: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36342832000133) Código PNCP: 08096372000175-1-000035/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	KIT DE UNIFORME ESPORTIVO CONTENDO 22 CONJUNTOS (CAMISETA + CALÇÃO), 100% PERSONALIZADO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, VÔLEI E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM MALHA COM TECNOLOGIA DRY FIT E PROTEÇÃO UV, MODELAGEM COM A MANGA CURTA; CALÇÃO COM CORDÃO INTERNO NA CINTURA; CORES SEMPRE VIVAS E BRILHANTES; IMPRESSÃO 100% EM SUBLIMAÇÃO TOTAL.	30 UN	R\$ 2.400,00
Órgão: MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 33/2025 Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA (53157572000145) Código PNCP: 18188243000160-1-000066/2025 Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 04/06/2025	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS: 20 MANGA/CURTA E 2 MANGA/LONGA; CALÇÃO: 22, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: DEFINIR CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO	3 KIT	R\$ 1.789,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Objeto: MUNICIPIO DE VARRE-SAI - RJ Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 32/2025 Fornecedor: VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746 (36809375000144) Código PNCP: 39217831000155-1-000062/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 15/07/2025	CONFEÇÃO DE KIT UNIFORME ESPORTIVO PROFISSIONAL SOB MEDIDA, NUMERAÇÃO PERSONALIZADA, CONFORME MODELO DO ORGÃO. FUTEBOL CONTENDO 20 JOGOS - SENDO 18 CAMISAS MANGA CURTA, 18 CALÇÃO, 02 CAMISAS GOLEIROS E 02 CALÇÃO DE GOLEIRO, 20 MEIÕES PROFISSIONAIS. CAMISA PERSONALIZADA EM TECIDO ESPORTIVO PROFISSIONAL CONFORTÁVEL A SECO, RESPIRÁVEL, NOME E NÚMEROS PADRÕES COM ALTA RESOLUÇÃO DE CORES E MODELO. COSTURADA NAS MÁQUINAS OVERLUQUE COM DOIS FIOS E DUAS LINHAS, RETA, OMBRO A OMBRO (PROTEÇÃO UTILIZADA NA GOLA DA CAMISA PARA QUE O SUOR NÃO ESCORRA PELO CORPO). TECIDO DRY 108, TECIDO COM ALTA TECNOLOGIA ABSORÇÃO DO SUOR COM BAIXA DA TEMPERATURA DO CORPO.	15 Kit	R\$ 2.300,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
50	KIT UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO PARA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO/FEMININO COMPOSTO POR 15 CAMISETAS, MANGA CURTA E 15 CALÇÕES, NUMERADOS DE 01 A 15 E 15 PARES DE MEIÃO. MATERIAL: DRY FIT SUBLIMADO, DESENVOLVIDO COM FIO TEXTURIZADO COMPOSIÇÃO ENTRE 90 A 96% POLIÉSTER E ENTRE 4 A 10% ELASTANO, INDICADO PARA ATIVIDADES DE ESPORTES COM ABSORÇÃO DE SUOR. TAMANHOS: DO P AO GG (CONFORME GRADE DO FORNECEDOR) SENDO QUE A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DA MODALIDADE. DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSA CONFORME NORMATIVAS DA CONFEDERAÇÃO.	24 Kit	R\$ 1.281,55	R\$ 30.757,20



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA (11195694000186) Código PNCP: 35101369000175-1-000038/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	KIT UNIFORME MASCULINO PARA FUTEBOL DE CAMPO- COM 22 JOGO UNIFORME CADA KIT, SENDO 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES. UNIFORME DE GOLEIRO 2 CAMISETAS, 2 CALÇÕES E 2 MEIÕES. TAMANHO P, M, G, GG, EG, EGG - CAMISETASMANGACURTA MACULINO COR (COLORIDAS) A DEFINIR, COMPOSTA POR MALHA ESPORTIVA DRY-FIT 100% POLIESTER, COM CERTIFICAÇÃOEPROTEÇÃOUV.CAMISETAS COM SERIGRAFIA FRONTAL DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDADEFINIR),ECOSTASDIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR A DEFINIR, NA MANGA DIREITA OBRASÃO DA PREFEITURA E ESQUEDA (SLOGAN A SER INFORMADO) NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5 CM. - CALÇÕES C/ ELÁSTICO COR (A DEFINIR) COMPOSTO COM MALHA ESPORTIVA DRY-FIT 100% POLIESTER, COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UVGRAMATURA MINIMA 140 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO COM ELÁSTICO, CORDÃO INTERNO, ARTES DIVERSAS, CONFORME PROJETO - MEIÃO PODENDO SER COMPOSTO POR POLIÉSTER, ELASTANO, POLIAMIDA, NYLON e ELASTODIENO- TAMANHO DO NUMERO 37 AO 44.	2 KITS	R\$ 1.280,05



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: MZ EMPREENDIMENTOS LTDA (05192694000120) Código PNCP: 06342240000150-1-000033/2025 Data de Publicação: 17/07/2025 Data de Proposta: 01/08/2025	KIT UNIFORME MASCULINO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM 22 JOGO UNIFORME CADA KIT, SENDO 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES. UNIFORME DE GOLEIRO 2 CAMISETAS, 2 CALÇÕES E 2 MEIÕES. TAMANHO P, M, G, GG, EG, EGG - CAMISETAS MANGA CURTA MACULINO COR (COLORIDAS) A DEFINIR, COMPOSTA POR MALHA ESPORTIVA DRY-FIT 100 POLIESTER, COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV. CAMISETAS COM SERIGRAFIA FRONTAL DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA A DEFINIR), E COSTAS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR A DEFINIR, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA PREFEITURA E ESQUEDA (SLOGAN A SER INFORMADO) NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5 CM. - CALÇÕES C/ ELÁSTICO COR (A DEFINIR) COMPOSTO COM MALHA ESPORTIVA DRY-FIT 100 POLIESTER, COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UVGRAMATURA MINIMA 140 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO COM ELÁSTICO, CORDÃO INTERNO, ARTES DIVERSAS, CONFORME PROJETO - MEIÃO PODENDO SER COMPOSTO POR POLIÉSTER, ELASTANO, POLIAMIDA, NYLON e ELASTODIENO- TAMANHO DO NUMERO 37 AO 44.	1 KITS	R\$ 1.282,30



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
 Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: MZ EMPREENDIMENTOS LTDA (05192694000120) Código PNCP: 06342240000150-1-000033/2025 Data de Publicação: 17/07/2025 Data de Proposta: 01/08/2025	KIT UNIFORME MASCULINO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM 22 JOGO UNIFORME CADA KIT, SENDO 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES. UNIFORME DE GOLEIRO 2 CAMISETAS, 2 CALÇÕES E 2 MEIÕES. TAMANHO P, M, G, GG, EG, EGG - CAMISETAS MANGA CURTA MACULINO COR (COLORIDAS) A DEFINIR, COMPOSTA POR MALHA ESPORTIVA DRY-FIT 100 POLIESTER, COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV. CAMISETAS COM SERIGRAFIA FRONTAL DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA A DEFINIR), E COSTAS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR A DEFINIR, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA PREFEITURA E ESQUEDA (SLOGAN A SER INFORMADO) NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5 CM. - CALÇÕES C/ ELÁSTICO COR (A DEFINIR) COMPOSTO COM MALHA ESPORTIVA DRY-FIT 100 POLIESTER, COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UVGRAMATURA MINIMA 140 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO COM ELÁSTICO, CORDÃO INTERNO, ARTES DIVERSAS, CONFORME PROJETO - MEIÃO PODENDO SER COMPOSTO POR POLIÉSTER, ELASTANO, POLIAMIDA, NYLON e ELASTODIENO- TAMANHO DO NUMERO 37 AO 44.	4 KITS	R\$ 1.282,30

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
51	KIT CONTENDO 15 COLETES PERSONALIZADOS E NUMERADOS, MODELO ESPORTIVO, INDICADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E JOGOS EM GERAL LATERAIS ABERTAS COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR (BARRA). MATERIAL: CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER DRY, COM ÓTIMO ACABAMENTO EM VIÉS NA GOLA E LATERAIS, AREJADOS. DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSA.	50 Kit	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CODAJAS - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 027/2025 Fornecedor: MONTEIRO CONSULTORIA E PRODUcoes LTDA (1000262000121) Código PNCP: 04263331000175-1-000044/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Colete de treino. Kit com 20 unidades de colete esportivo dupla face na cor Verde Limão e Preto. Colete esportivo dupla face, uma cor de cada lado do colete. Utilizado em esportes amadores, treinamentos e eventos em geral. Laterais com elástico. Composição: 100 Poliéster Tamanho: G Adulto Gênero: Unissex Cores: Verde Limão de um lado e Preto do outro. Dimensões aproximadas: 62 cm x 47 cm (altura x largura).	60 KIT	R\$ 471,00
Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 24/2025 Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) Código PNCP: 76309806000128-1-000057/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	Jogos de Coletes Esportivos Adulto, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.	10 JOGO	R\$ 499,99
Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA (42555692000184) Código PNCP: 01612531000106-1-000016/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	colete esportivo masculino kit 20 peças tecido helanquinha ,modelo aberto nas laterais tamannho p	25 KIT	R\$ 829,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
●	CHUTEIRA CAMPO: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTETICO, FORRO EM POLIÉSTER ACOLCHOADO, PALMILHA EM EVA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO COMPOSTO EM TPU COSTURADA, TRAVAS FIXAS, PESO APROXIMADO 450GR, FECHAMENTO EM CADARÇOS COM NUMERAÇÃO 32 AO 44 MARCAS DE REFERÊNCIA UMBRO OU SIMILAR.	300 Par	R\$ 212,33	R\$ 63.699,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CODAJAS - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 027/2025 Fornecedor: M M DE A DA SILVA (04490506000187) Código PNCP: 04263331000175-1-000044/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	Chuteira para futebol de campo.Par de chuteiras para futebol de campo. Calçados desenvolvidos especialmente para futebol de campo, idealpara gramados naturais,o modelo é leve e confortável,material: sintético, tipo:campo. Trava: trava fixa.Cabedal:em material sintetico.entresola: em eva.Solado: em tpu. Tamanho variados de 35 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade	50 PAR	R\$ 218,00
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº 13/2025 Fornecedor: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA (47378693000114) Código PNCP: 00079806000117-1-000030/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	CHUTEIRA CAMPO: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER ACOLCHOADO, PALMILHA EM EVA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO COMPOSTO EM TPU COSTURADA, TRAVAS FIXAS, PESO APROXIMADO 450GR, FECHAMENTO EM CADARÇOS COM NUMERAÇÃO 32 AO 44 MARCAS DE REFERÊNCIA UMBRO OU SIMILAR.	50 PAR	R\$ 199,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	PARES DE CHUTEIRAS DE TRAVAS TAMANHOS: 35 AO 44. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA CAMPO UNISSEX - CHUTEIRA ADULTO PARA FUTEBOL DE CAMPO DE MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO TEXTURIZADO, COM SOLADO EM TPU, TRAVA FIXA, ALTA FEITA DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, LINGUETA FLEXÍVEL, MACIA E INTEGRADA AO FORRO, E COM PESO APROXIMADO DE 240G.	100 PAR	R\$ 220,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
53	TÊNIS FUTSAL: PAR DE TÊNIS CABEDAL	150 Par	R\$ 158,81	R\$ 23.821,50



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº 13/2025 Fornecedor: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA (41.8693000114) Código PNCP: 00079806000117-1-000030/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	TÊNIS FUTSAL: PAR DE TÊNIS CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER ACOLCHOADO, PALMILHA EM EVA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO COLMEIA COMPOSTO EM TPU, COSTURADO, PESO APROXIMADO 450GR, FECHAMENTO EM CADARÇOS COM NUMERAÇÃO 32 AO 44, MARCA DE REFERÊNCIA UMBRO OU SIMILAR.	50 PAR	R\$ 206,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: JILDIVAN CALCADOS E CONFECCOES LTDA (08277726000188) Código PNCP: 13230982000150-1-000026/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 12/03/2025	TÊNIS DE FUTSAL, CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO COM UMA CAMADA FINA DE MESH QUE SE AJUSTA AOS PÉS COM CONFORTO. CORDAS DINÂMICAS NAS LATERAIS PARA FIRMEZA DURANTE OS MOVIMENTOS EM VELOCIDADE. SOLADO EM BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCA NAS SUPERFÍCIES DAS QUADRAS. TAMANHOS A COMBINAR. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL	80 UND	R\$ 135,22
Órgão: MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: JILDIVAN CALCADOS E CONFECCOES LTDA (08277726000188) Código PNCP: 13230982000150-1-000026/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 12/03/2025	TÊNIS DE FUTSAL, CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO COM UMA CAMADA FINA DE MESH QUE SE AJUSTA AOS PÉS COM CONFORTO. CORDAS DINÂMICAS NAS LATERAIS PARA FIRMEZA DURANTE OS MOVIMENTOS EM VELOCIDADE. SOLADO EM BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCA NAS SUPERFÍCIES DAS QUADRAS. TAMANHOS A COMBINAR. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL	80 UND	R\$ 135,22

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
	CHUTEIRA SOCIETY: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO	70 Par	R\$ 271,57	R\$ 19.009,90



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração

Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48

Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025 Fornecedor: A F COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA (50522403000179) Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	CHUTEIRA SOCIETY COM TRAVA, PARA CAMPO, TAM. 38.	140 UNID	R\$ 258,00
Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025 Fornecedor: A F COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA (50522403000179) Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	CHUTEIRA SOCIETY COM TRAVA, PARA CAMPO, TAM. 35/36.	140 UNID	R\$ 272,99
Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025 Fornecedor: E S COELHO (43710296000147) Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	CHUTEIRA SOCIETY COM TRAVA, PARA CAMPO, TAM. 42.	140 PAR	R\$ 277,50
Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025 Fornecedor: E S COELHO (43710296000147) Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	CHUTEIRA SOCIETY COM TRAVA, PARA CAMPO, TAM. 40.	140 KIT	R\$ 277,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/12/2025 10:55:29 | Finalizado em: 17/12/2025 09:52:48
Gerado em: 07/01/2026 14:03:55 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
55	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m²	3000 Und	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 38/2025 Fornecedor: MORDECAI COMERCIO E SERVICOS LTDA (34154230000127) Código PNCP: 01614946000100-1-000030/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67 poliéster, 33 viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secreta- ria e evento.	3330 Unidade	R\$ 37,90
Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2025 Fornecedor: MFP GERON LTDA (24218579000121) Código PNCP: 76950039000131-1-000021/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025	Camiseta manga curta em pv-poliviscose (tamanhos P) sendo 67% em poliéster e 33% viscose gramatura 180g, na cor branca , com 2 viés (1cm de largura de cada lado), gola redonda e barrinha dupla em amar	320 UNIDADE	R\$ 41,00
Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2025 Fornecedor: M HENRIQUE MARQUES PEREIRA - UNIFORMES PERSONALIZADOS (40893180000283) Código PNCP: 76950039000131-1-000021/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025	Camiseta manga curta em pv-poliviscose (tamanhos 10) sendo 67% em poliéster e 33% viscose gramatura 180g, na cor branca , com 2 viés (1cm de largura de cada lado), gola redonda e barrinha dupla em ama	400 UNIDADE	R\$ 42,00



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MALHARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

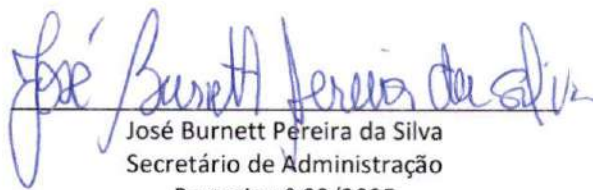
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025068/2025**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 26 de Dezembro de 2025


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MALHARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 26 de Dezembro de 2025

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 125
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO: o prosseguimento do **Processo Administrativo nº 2025068/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 2 de Janeiro de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 126
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG	UNID	450	R\$ 23,25	R\$ 10.462,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 10.462,50					
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	1.500	R\$ 117,03	R\$ 175.545,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 175.545,00					
3	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	375	R\$ 126,19	R\$ 47.321,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 47.321,25					
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	300	R\$ 54,13	R\$ 16.239,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 16.239,00					
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 66,81	R\$ 25.053,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N°

127

PROC. N°

PE 001/26

RUBRICA

PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 25.053,75					
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 47,00	R\$ 17.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 17.625,00					
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 56,60	R\$ 16.980,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 16.980,00					
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 69,97	R\$ 20.991,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.991,00					
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 99,30	R\$ 29.790,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 29.790,00					
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO	UNID	300	R\$ 45,96	R\$ 13.788,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.788,00					
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 60,39	R\$ 18.117,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 18.117,00					
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 47,43	R\$ 14.229,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.229,00					
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.700,00					
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	UNID	300	R\$ 22,29	R\$ 6.687,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.687,00					
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 20,14	R\$ 6.042,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.042,00					
16	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.700,00					
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	UNID	675	R\$ 76,27	R\$ 51.482,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ 51.482,25					
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO.	UNID	450	R\$ 76,27	R\$ 34.321,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 34.321,50					
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	UNID	450	R\$ 49,63	R\$ 22.333,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 128
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 12
PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 22.333,50					
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS.	UNID	450	R\$ 63,33	R\$ 28.498,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 28.498,50					
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO	UNID	450	R\$ 78,00	R\$ 35.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 35.100,00					
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	UNID	450	R\$ 51,67	R\$ 23.251,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 23.251,50					
23	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC)	UNID	3.000	R\$ 17,87	R\$ 53.610,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 53.610,00					
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 17,96	R\$ 6.735,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 6.735,00					
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 34,79	R\$ 13.046,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 13.046,25					
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	UNID	300	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.248,00					
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.050,00					
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	UNID	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.659,50					
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	UNID	150	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.105,00					
31	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO).	KIT	300	R\$ 76,51	R\$ 22.953,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 22.953,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 129
PROC. Nº PE 001/36
RUBRICA PASTOS BONS

32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	UND	180	R\$ 91,48	R\$ 16.466,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 16.466,40					
Valor Total do Lote				R\$ 785.880,90	

Lote 02 - UNIFORME ESCOLAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	Und	775	R\$ 79,00	R\$ 61.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 775,00 Valor Total R\$ 61.225,00					
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	Und	2.530	R\$ 67,73	R\$ 171.356,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.530,00 Valor Total R\$ 171.356,90					
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	Und	5.250	R\$ 73,31	R\$ 384.877,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 384.877,50					
4	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	Und	5.465	R\$ 54,33	R\$ 296.913,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.465,00 Valor Total R\$ 296.913,45					
Valor Total do Lote				R\$ 914.372,85	

Lote 03 - UNIFORMES GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.450	R\$ 45,83	R\$ 66.453,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.450,00 Valor Total R\$ 66.453,50					
2	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.660	R\$ 72,50	R\$ 120.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.660,00 Valor Total R\$ 120.350,00					
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	UNID	750	R\$ 45,36	R\$ 34.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 34.020,00					
4	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF.	UNID	600	R\$ 64,45	R\$ 38.670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 38.670,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 130
PROC. Nº PE 001/96
RUBRICA  PASTOS BONS

5	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	450	R\$ 33,79	R\$ 15.205,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 15.205,50					
6	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	UNID	425	R\$ 93,55	R\$ 39.758,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 425,00 Valor Total R\$ 39.758,75					
7	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	UNID	770	R\$ 73,41	R\$ 56.525,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 770,00 Valor Total R\$ 56.525,70					
8	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	UNID	50	R\$ 138,72	R\$ 6.936,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.936,00					
9	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI	UNID	75	R\$ 136,77	R\$ 10.257,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.257,75					
10	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	300	R\$ 81,80	R\$ 24.540,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 24.540,00					
11	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	75	R\$ 128,77	R\$ 9.657,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.657,75					
Valor Total do Lote				R\$ 422.374,95	

Lote 04 - CONJUNTOS ESPORTIVOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meias. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	90	R\$ 271,57	R\$ 24.441,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 24.441,30					
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meia. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	170	R\$ 158,81	R\$ 26.997,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 131
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA: A
PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 170,00 Valor Total R\$ 26.997,70					
1	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados.Desenvolvimento da arte inclusa.	Kit	400	R\$ 212,33	R\$ 84.932,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 84.932,00					
1	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 36.000,00					
1	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar.	Par	34	R\$ 1.281,55	R\$ 43.572,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 43.572,70					
1	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	44	R\$ 2.163,00	R\$ 95.172,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 95.172,00					
Valor Total do Lote				R\$ 311.115,70	

Lote 05 - CAMISETAS DE CAMAPNHAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m², com estampa em serigrafia, tamanhos a serem solicitados (PP, P, M, G, GG). (Campanhas eventuais das secretarias Municipais).	Und	3.000	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 120.900,00					
Valor Total do Lote				R\$ 120.900,00	
Valor Total				R\$ 2.554.644,40	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma demanda específica por vestuário e materiais correlatos, cujo atendimento é essencial para a adequação dos serviços públicos prestados à comunidade. Essa necessidade se manifesta na uniformização e identificação dos colaboradores, que atuam em diversas frentes no âmbito municipal. A ausência de vestuário apropriado compromete não apenas a imagem institucional, mas também a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 132

PROC. Nº PE 001/26

RUBRICA
PASTOS BONS

A uniformização do vestuário dos colaboradores é um elemento crucial para garantir que os cidadãos reconheçam a presença e a atuação da administração pública nas diferentes áreas de serviço. Isso contribui para a transparência e a legitimidade das ações governamentais, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas. Ademais, a identificação clara dos colaboradores é fundamental para a responsabilidade no exercício de suas funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e disciplinado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição adequada de vestuário e materiais relacionados reflete diretamente na eficácia das operações realizadas pela Prefeitura. Servidores devidamente uniformizados tendem a transmitir maior profissionalismo e comprometimento na execução das suas atribuições, o que resulta em um atendimento mais qualificado ao cidadão. Essa melhoria no atendimento é um fortalecimento do interesse público, visto que busca não apenas atender às demandas administrativas, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a abordagem técnica e precisa dessa necessidade visa assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público municipal e promovendo um impacto positivo na satisfação do cidadão com as atividades governamentais. A identificação clara e objetiva desta necessidade, portanto, é um passo fundamental para o planejamento e a execução eficaz das contratações necessárias, sempre tendo em vista o melhor interesse coletivo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 133
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA α

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO/], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 134
PROC. Nº PC 005/26
RUBRICA A
PASTOS BONS

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 135
PROC. Nº 12 002 / 25
RUBRICA PASTOS BONS

- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 136
PROC. Nº PC 003/86
RUBRICA PASTOS BONS

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

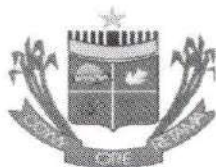
Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 137
PROC. Nº PE 003/96
RUBRICA PASTOS BONS

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 138
PROC. Nº 16 001/26
RUBRICA
PASTOS BONS

15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto:
Até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

Descrição dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução:

1. Planejamento e alinhamento inicial

Após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, a contratada realizará o planejamento da execução, promovendo o alinhamento com a contratante quanto às especificações técnicas, modelos, tamanhos, cores, quantidades, prazos e padrões de personalização previstos no Termo de Referência e na planilha do certame.

2. Confecção e/ou preparação dos itens

A contratada executará a confecção, preparação e personalização dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, acabamentos e métodos adequados ao objeto, utilizando processos produtivos compatíveis com as normas técnicas aplicáveis ao ramo de atuação.

3. Controle de qualidade

Antes da entrega, a contratada deverá realizar inspeção interna dos produtos, verificando conformidade com as especificações, quantidades, tamanhos, identificação visual e demais requisitos estabelecidos, de modo a evitar falhas ou divergências no fornecimento.



4. Entrega e logística

Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, em datas previamente ajustadas ou conforme cronograma definido na Ordem de Serviço/Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.

5. Recebimento e conferência pela Administração

O recebimento dos itens será realizado de forma provisória e, após conferência quantitativa e qualitativa, de forma definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratante recusar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às especificações contratuais.

6. Frequência e periodicidade da execução

A execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, sempre que houver necessidade da Administração, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, mediante emissão de Ordens de Serviço/Fornecimento, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos.

7. Correções e substituições

Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou complementação dos itens em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) disponibilizados pela Secretaria requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 140
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA
PASTOS BONS

- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 141
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA  PASTOS BONS

- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 142
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

143

PROC. Nº

PE 001/26

RUBRICA

PASTOS BONS

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 2 de Janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



Justificativa para adoção do julgamento por lote (menor preço por grupo de itens)

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir **padronização, compatibilidade e desempenho uniforme** dos bens/serviços a serem fornecidos, adota-se o **critério de julgamento por lote**, estruturando-se cada lote com **itens de mesma natureza** e alta correlação técnica/operacional, de modo que a execução/fornecimento por um único contratado **reduz riscos de incompatibilidade**, facilita a fiscalização e assegura maior previsibilidade de resultados.

A opção pelo julgamento por lote é **tecnicamente recomendável e economicamente vantajosa** quando a adjudicação por item tende a gerar **perda de economia de escala**, aumento de custos de logística/gestão e maior complexidade administrativa (múltiplas entregas, múltiplas garantias, múltiplos fluxos de fiscalização e recebimento), sem ganho proporcional de competitividade. Assim, a Administração busca **eficiência e vantajosidade** do conjunto, preservando a competição naquilo que for possível.

Do ponto de vista jurídico, o regime do parcelamento e da formação de lotes exige que a decisão esteja **fundamentada no ETP**, demonstrando a **viabilidade técnica** e a **vantajosidade econômica** (bem como as razões pelas quais a adjudicação por item é inviável/desvantajosa no caso concreto). Em especial, quando se tratar de **menor preço por grupo**, deve-se evidenciar a vantagem técnica e econômica e **fixar critérios de aceitabilidade com preços unitários máximos**, conforme orientação legal destacada no manual do TCU.

Jurisprudência (TCU) aplicável e atual

- **Súmula TCU 247:** reforça o dever de avaliar e justificar o parcelamento (ou a não divisão) quando o objeto é divisível, buscando ampliar a competitividade **sem prejudicar o conjunto do objeto e sem perder economia de escala** — o que se alinha ao julgamento por lote quando devidamente motivado no ETP.
- **Acórdão 2529/2021 – TCU – Plenário (enunciado):** atribui ao gestor o ônus de demonstrar que a opção adotada (inclusive ausência de parcelamento/agrupamento) **não restringe indevidamente a competitividade e**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 145
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

gera ganhos para a Administração, equilibrando competitividade e eficiência administrativa e considerando ganhos de escala em contratações consolidadas.

- Acórdão 1129/2025 – TCU – Plenário (referência recente e útil como “alerta” de conformidade): ao examinar pregão com Lote 3, o TCU apontou impropriedades como ausência de custos unitários estimados dentro do lote e riscos de “licitação conjunta” que pode não resultar na contratação pretendida, reforçando que, mesmo em julgamento por lote, é indispensável: (i) composição/estimativa unitária, (ii) coerência técnica do agrupamento e (iii) justificativa adequada da modelagem.

Pastos Bons - MA, 17 de dezembro de 2025


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 003/2025



JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração Pública, ao planejar a contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, compreendendo shows artísticos, serviços de ornamentação temática, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de som, iluminação cênica e demais equipamentos correlatos, opta pela adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com fundamento nos arts. 6º, inciso LVIII, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar a forma mais vantajosa e adequada ao interesse público.

No âmbito do Município, a realização de eventos institucionais ocorre **de forma contínua e distribuída ao longo do exercício**, abrangendo, entre outros, festas tradicionais, comemorações cívicas, datas festivas, campanhas públicas, eventos culturais, esportivos e ações de mobilização social. Em tais situações, **não é possível precisar, de antemão, o número exato de eventos, as datas específicas, a quantidade de estruturas e o porte de cada realização**, o que torna o objeto típico para contratação por meio de registro de preços, dada a **variação e imprevisibilidade da demanda**.

O Sistema de Registro de Preços revela-se adequado pelos seguintes motivos:

1. **Contratações frequentes e demanda variável**

A natureza do objeto envolve **serviços que se repetem ao longo do tempo**, porém com variações de quantidade, formato e periodicidade conforme o calendário institucional e as necessidades supervenientes da Administração. O SRP permite que essas contratações sejam efetivadas **conforme a necessidade real**, por meio de futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação.

2. **Impossibilidade de definição precisa das quantidades e datas**

Ainda que seja possível estimar quantitativamente o consumo anual (para fins de planejamento e dotação orçamentária), **não há como fixar, com exatidão, a oportunidade de cada evento, o porte e a estrutura específica a ser demandada em cada ocasião**. O registro de preços possibilita que a Administração convoque o fornecedor registrado **somente quando o evento for efetivamente confirmado**, emitindo as autorizações de fornecimento/execução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 147
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

de acordo com a necessidade, o que é compatível com o princípio do planejamento e da eficiência.

3. **Racionalização do processo de contratação**

Com o SRP, realiza-se **uma única licitação**, com ampla concorrência, para formar a Ata de Registro de Preços, da qual decorrerão as contratações futuras durante sua vigência. Isso evita a realização de diversos processos licitatórios ao longo do ano para cada evento isolado, **reduzindo custos administrativos, prazos e carga de trabalho interna**, sem prejuízo à observância da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

4. **Economia de escala e vantajosidade dos preços**

Ao consolidar, em uma mesma licitação, as demandas anuais estimadas de shows, ornamentação, som, iluminação e estruturas correlatas, a Administração **gera condições de economia de escala**, possibilitando a obtenção de **preços unitários mais vantajosos** do que aqueles que seriam obtidos em diversas contratações fragmentadas. Assim, o SRP contribui diretamente para a **economicidade e a otimização dos recursos públicos**, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. **Flexibilidade orçamentária e segurança na execução**

O uso do Sistema de Registro de Preços **não obriga a contratação integral das quantidades registradas**, mas apenas do que vier a ser efetivamente demandado, respeitando-se as dotações orçamentárias disponíveis e a programação financeira do órgão. Dessa forma, a Administração resguarda-se contra o risco de contratar serviços que, eventualmente, não venham a ser utilizados, ao mesmo tempo em que **garante a pronta disponibilidade** de fornecedores habilitados e com preços registrados para atender às demandas que surgirem.

6. **Padronização da qualidade e das especificações técnicas**

O SRP permite que, já no Termo de Referência e no Edital, sejam **padronizadas as especificações técnicas mínimas** dos serviços e estruturas a serem utilizadas nos eventos (equipamentos de som, iluminação, estruturas metálicas, ornamentação, etc.), garantindo **homogeneidade na prestação do serviço** e facilitando o controle da execução contratual, sem prejuízo da possibilidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 148
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA PASTOS BONS

dimensionar cada contratação futura conforme as características específicas de cada evento.

7. **Atendimento ao princípio da continuidade do serviço público**

Tendo em vista que muitos dos eventos institucionais integram o calendário oficial do Município e compõem a política pública de cultura, lazer, turismo e comunicação institucional, a Administração **não pode ficar descoberta de fornecedor** em períodos críticos (festas tradicionais, datas comemorativas, etc.). A Ata de Registro de Preços, ao assegurar fornecedor previamente selecionado e com preços registrados, **minimiza o risco de descontinuidade das ações públicas**, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público.

Diante de todo o exposto, verifica-se que o **Sistema de Registro de Preços** é o instrumento que melhor concilia:

- a **necessidade de contratações reiteradas e com demanda variável;**
- a **impossibilidade de definir exata e previamente todas as quantidades e momentos de consumo;**
- a **busca pela proposta mais vantajosa, pela economicidade e pela eficiência administrativa; e**
- a **garantia de pronta resposta às demandas de eventos institucionais.**

Assim, a adoção do SRP para a contratação de empresa especializada na realização de eventos, com shows, ornamentação, som e iluminação, mostra-se **devidamente justificada e alinhada à Lei nº 14.133/2021**, atendendo ao interesse público e às boas práticas de gestão de contratações públicas.

Pastos Bons - MA, 17 de dezembro de 2025


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 149
PROC. Nº PP 001/26
RUBRICA 2

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2025068/2025;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 150
PROC. N° PE 004/26
RUBRICA B

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

José Burnett Pereira da Silva

Secretário de Administração

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., no valor de R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



PASTOS BONOS

UNPA
CERAM
RURA
VICENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo Nº 151
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA



PORTARIA Nº 136/2025-GAB

REVOGA A PORTARIA N.º 28/205-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam **NOMEADOS** para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE

2º AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO

3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.05.09 11:33:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

GABINETE DE PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2025-GAB - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FOLHAS. Nº 132
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA PE 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024. PARTES: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75 E POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. OBJETO: Renovação dos Quantitativos contratual do contrato nº 074/2024. DO VALOR: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). NOVA VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106, 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com todos os seus anexos. Publique-se para o conhecimento de todos. Pastos Bons/MA, 05 de maio de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Adm

GABINETE DE PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. "O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o servidor CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70, para exercer o cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO, lotado na Comissão Permanente de Licitação deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2025-GAB REVOGA A PORTARIA Nº 28/205-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE: Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE 2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no

Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal





FOLHAS. Nº 153
PROC. Nº PE-004/26
RUBRICA 8



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.05.09 18:13:10 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 154
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA da

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **6 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 2025068/2025, que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025068/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MALHARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025068/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MALHARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2026

Processo Administrativo N° 2025068/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 157
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0
 **PASTOS BONS**

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 158
PROC. Nº PE-008/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 159
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 160
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 161
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 162
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA 8
PASTOS BONS

MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 163
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA D
 PASTOS BONS

MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 165
PROC. Nº PE 003/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 166
PROC. Nº PE 003/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 168
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA D
PASTOS BONS

MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 170
PROC. Nº RE 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 171
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 172
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA D
PASTOS BONS

MINUTA

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 123
PROC. Nº 12-001/26
RUBRICA 
 PASTOS BONS

MINUTA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 174
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 175
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 18
 PASTOS BONS

MINUTA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 176
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA B
 **PASTOS BONS**

MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 177
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 178
PROC. Nº PC 001/36
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 179
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0
 **PASTOS BONS**

MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 180
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B

 **PASTOS BONS**
MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 181
PROC. Nº 001/96
RUBRICA 8

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 10.462,50	UNID	450	R\$ 23,25	R\$ 10.462,50
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP. Especificação: CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 175.545,00	UNID	1.500	R\$ 117,03	R\$ 175.545,00
3	CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação: CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELÁSTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 47.321,25	UNID	375	R\$ 126,19	R\$ 47.321,25
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação: CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 16.239,00	UNID	300	R\$ 54,13	R\$ 16.239,00
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação: CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 66,81	R\$ 25.053,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 182
PROC. Nº RE 001/26
RUBRICA D^o PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 25.053,75					
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 47,00	R\$ 17.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 17.625,00					
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 56,60	R\$ 16.980,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 16.980,00					
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 69,97	R\$ 20.991,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.991,00					
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 99,30	R\$ 29.790,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 29.790,00					
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO	UNID	300	R\$ 45,96	R\$ 13.788,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.788,00					
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 60,39	R\$ 18.117,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 18.117,00					
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 47,43	R\$ 14.229,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.229,00					
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1,65X1,65 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.700,00					
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1,63X1,63 CM VERDE	UNID	300	R\$ 22,29	R\$ 6.687,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.687,00					
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 20,14	R\$ 6.042,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.042,00					
16	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.700,00					
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2,65X1,18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL	UNID	675	R\$ 76,27	R\$ 51.482,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ 51.482,25					
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2,65X1,18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL COM ELÁSTICO.	UNID	450	R\$ 76,27	R\$ 34.321,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 34.321,50					
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1,50X0,70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E AZUL Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL	UNID	450	R\$ 49,63	R\$ 22.333,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº PE-004/26
RUBRICA PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 22.333,50					
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS.	UNID	450	R\$ 63,33	R\$ 28.498,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 28.498,50					
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO	UNID	450	R\$ 78,00	R\$ 35.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 35.100,00					
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	UNID	450	R\$ 51,67	R\$ 23.251,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 23.251,50					
23	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO NTIDERRAPANTE EM PVC)	UNID	3.000	R\$ 17,87	R\$ 53.610,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 53.610,00					
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 17,96	R\$ 6.735,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 6.735,00					
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 34,79	R\$ 13.046,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 13.046,25					
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	UNID	300	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.248,00					
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.050,00					
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	UNID	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.659,50					
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	UNID	150	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.105,00					
31	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO).	KIT	300	R\$ 76,51	R\$ 22.953,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 22.953,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 184
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	UND	180	R\$ 91,48	R\$ 16.466,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 16.466,40					
Valor Total do Lote				R\$ 785.880,90	

Lote 02 - UNIFORME ESCOLAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	Und	775	R\$ 79,00	R\$ 61.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 775,00 Valor Total R\$ 61.225,00					
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	Und	2.530	R\$ 67,73	R\$ 171.356,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.530,00 Valor Total R\$ 171.356,90					
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	Und	5.250	R\$ 73,31	R\$ 384.877,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 384.877,50					
4	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	Und	5.465	R\$ 54,33	R\$ 296.913,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.465,00 Valor Total R\$ 296.913,45					
Valor Total do Lote				R\$ 914.372,85	

Lote 03 - UNIFORMES GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.450	R\$ 45,83	R\$ 66.453,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.450,00 Valor Total R\$ 66.453,50					
2	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.660	R\$ 72,50	R\$ 120.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.660,00 Valor Total R\$ 120.350,00					
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	UNID	750	R\$ 45,36	R\$ 34.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 34.020,00					
4	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF.	UNID	600	R\$ 64,45	R\$ 38.670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 38.670,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 185
PROC. Nº PE 004/26
PUBRICA PASTOS BONS

5	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	450	R\$ 33,79	R\$ 15.205,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 15.205,50					
6	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	UNID	425	R\$ 93,55	R\$ 39.758,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 425,00 Valor Total R\$ 39.758,75					
7	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	UNID	770	R\$ 73,41	R\$ 56.525,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 770,00 Valor Total R\$ 56.525,70					
8	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	UNID	50	R\$ 138,72	R\$ 6.936,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.936,00					
9	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPERMEAVEL, COR CAQUI	UNID	75	R\$ 136,77	R\$ 10.257,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.257,75					
10	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	300	R\$ 81,80	R\$ 24.540,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 24.540,00					
11	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	75	R\$ 128,77	R\$ 9.657,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.657,75					
Valor Total do Lote				R\$ 422.374,95	

Lote 04 - CONJUNTOS ESPORTIVOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meias. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	90	R\$ 271,57	R\$ 24.441,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 24.441,30					
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meião. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	170	R\$ 158,81	R\$ 26.997,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 186
PROC. Nº 18-001/26
RUBRICA: PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 170,00 Valor Total R\$ 26.997,70					
1	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados.Desenvolvimento da arte inclusa.	Kit	400	R\$ 212,33	R\$ 84.932,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 84.932,00					
1	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 36.000,00					
1	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar.	Par	34	R\$ 1.281,55	R\$ 43.572,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 43.572,70					
1	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	44	R\$ 2.163,00	R\$ 95.172,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 95.172,00					
Valor Total do Lote				R\$ 311.115,70	
Lote 05 - CAMISETAS DE CAMAPNHAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m², com estampa em serigrafia, tamanhos a serem solicitados (PP, P, M, G, GG). (Campanhas eventuais das secretarias Municipais).	Und	3.000	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 120.900,00					
Valor Total do Lote				R\$ 120.900,00	
Valor Total				R\$ 2.554.644,40	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma demanda específica por vestuário e materiais correlatos, cujo atendimento é essencial para a adequação dos serviços públicos prestados à comunidade. Essa necessidade se manifesta na uniformização e identificação dos colaboradores, que atuam em diversas frentes no âmbito municipal. A ausência de vestuário apropriado compromete não apenas a imagem institucional, mas também a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores.



A uniformização do vestuário dos colaboradores é um elemento crucial para garantir que os cidadãos reconheçam a presença e a atuação da administração pública nas diferentes áreas de serviço. Isso contribui para a transparência e a legitimidade das ações governamentais, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas. Ademais, a identificação clara dos colaboradores é fundamental para a responsabilidade no exercício de suas funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e disciplinado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição adequada de vestuário e materiais relacionados reflete diretamente na eficácia das operações realizadas pela Prefeitura. Servidores devidamente uniformizados tendem a transmitir maior profissionalismo e comprometimento na execução das suas atribuições, o que resulta em um atendimento mais qualificado ao cidadão. Essa melhoria no atendimento é um fortalecimento do interesse público, visto que busca não apenas atender às demandas administrativas, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a abordagem técnica e precisa dessa necessidade visa assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público municipal e promovendo um impacto positivo na satisfação do cidadão com as atividades governamentais. A identificação clara e objetiva desta necessidade, portanto, é um passo fundamental para o planejamento e a execução eficaz das contratações necessárias, sempre tendo em vista o melhor interesse coletivo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO/], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 190
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 192
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA 0

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto:
Até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

Descrição dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução:

1. Planejamento e alinhamento inicial

Após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, a contratada realizará o planejamento da execução, promovendo o alinhamento com a contratante quanto às especificações técnicas, modelos, tamanhos, cores, quantidades, prazos e padrões de personalização previstos no Termo de Referência e na planilha do certame.

2. Confecção e/ou preparação dos itens

A contratada executará a confecção, preparação e personalização dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, acabamentos e métodos adequados ao objeto, utilizando processos produtivos compatíveis com as normas técnicas aplicáveis ao ramo de atuação.

3. Controle de qualidade

Antes da entrega, a contratada deverá realizar inspeção interna dos produtos, verificando conformidade com as especificações, quantidades, tamanhos, identificação visual e demais requisitos estabelecidos, de modo a evitar falhas ou divergências no fornecimento.



4. Entrega e logística

Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, em datas previamente ajustadas ou conforme cronograma definido na Ordem de Serviço/Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.

5. Recebimento e conferência pela Administração

O recebimento dos itens será realizado de forma provisória e, após conferência quantitativa e qualitativa, de forma definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratante recusar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às especificações contratuais.

6. Frequência e periodicidade da execução

A execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, sempre que houver necessidade da Administração, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, mediante emissão de Ordens de Serviço/Fornecimento, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos.

7. Correções e substituições

Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou complementação dos itens em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) disponibilizados pela Secretaria requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

198

PROC. Nº

PC-004/26

RUBRICA

PASTOS BONS

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 2 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 199
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA Ø


MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 300
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 2
 PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025068/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 802
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0


MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 206
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

MINUTA

- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 207
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 208
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A


MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº /
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: / /
FINAL: / /



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº / /
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº - -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / /
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº - -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos de de , a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº / / , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 209
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA 8


MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 010
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 811
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA
PASTOS BONOS

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 212
PROC. N° PE 001/26
RUBRICA



MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 213
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA 0
 **PASTOS BONS**
Cidade de Pastos Bons - Maranhão

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 214
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 915
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA BA

 **PASTOS BONS**
MUNICÍPIO DO MARANHÃO

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 016
PROC. Nº PC-001/26
RUBRICA D



MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 217
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA DA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 818
PROC. Nº PE 004/86
RUBRICA PASTOS BONS

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS: Nº 001/26
PROC. Nº 12
RUBRICA A

se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a

Op



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 820
PROC. Nº 12.004/26
RUBRICA PASTOS BONS

adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 381
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA
PASTOS BONS

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 222
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA
PASTOS BONS

de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 223
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 001/2026**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 224

PROC. Nº

RUBRICA

PASTOS BONS

enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 225
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 226
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA 0
PASTOS BONS

de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S. M. J.

Pastos Bons/MA, 08 de janeiro de 2026


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 227
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA  PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 12 de Janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 228
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 2025068/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 02 de fevereiro de 2026

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 229
PROC. Nº PG-001/36
RUBRICA B



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 230
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 231
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 232
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 233
PROC. Nº PC-001/36
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 284
PROC. Nº PC 004/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 235
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA Ø
 PASTOS BONS

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 236
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A

 PASTOS BONS

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 237
PROC. Nº PC-005/2016
RUBRICA 0



- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 238
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 239
PROC. Nº PC-001/26
RUBRICA B



das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 240
PROC. Nº PE-004/26
RUBRICA D


- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 241
PROC. Nº 18-002/26
RUBRICA A



- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 342
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 243
PROC. Nº PC-001/26
RUBRICA Ø



- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 244
PROC. Nº PP-001/26
RUBRICA A



- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 245
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 246
PROC. N° PE 001/26
RUBRICA A



- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 247
PROC. Nº PC-001/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 248
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 249
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A



- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 250
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 251
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 252
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B



pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 12 de janeiro de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.554.644,40 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG	UNID	450	R\$ 23,25	R\$ 10.462,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 10.462,50					
2	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	1.500	R\$ 117,03	R\$ 175.545,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 175.545,00					
3	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM.	UNID	375	R\$ 126,19	R\$ 47.321,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 47.321,25					
4	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	300	R\$ 54,13	R\$ 16.239,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 16.239,00					
5	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 66,81	R\$ 25.053,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N° 254
PROC. N° PC 004/26
RUBRICA PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 25.053,75					
6	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UNID	375	R\$ 47,00	R\$ 17.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 17.625,00					
7	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 56,60	R\$ 16.980,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 16.980,00					
8	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 69,97	R\$ 20.991,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.991,00					
9	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 99,30	R\$ 29.790,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 29.790,00					
10	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO	UNID	300	R\$ 45,96	R\$ 13.788,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.788,00					
11	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 60,39	R\$ 18.117,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 18.117,00					
12	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 47,43	R\$ 14.229,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.229,00					
13	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 26.700,00					
14	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE	UNID	300	R\$ 22,29	R\$ 6.687,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.687,00					
15	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 20,14	R\$ 6.042,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.042,00					
16	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE	UNID	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.700,00					
17	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL.	UNID	675	R\$ 76,27	R\$ 51.482,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ 51.482,25					
18	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO.	UNID	450	R\$ 76,27	R\$ 34.321,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 34.321,50					
19	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL.	UNID	450	R\$ 49,63	R\$ 22.333,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N.º 255
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 22.333,50					
20	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS.	UNID	450	R\$ 63,33	R\$ 28.498,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 28.498,50					
21	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELASTICO, NA COR BRANCO	UNID	450	R\$ 78,00	R\$ 35.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 35.100,00					
22	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO.	UNID	450	R\$ 51,67	R\$ 23.251,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 23.251,50					
23	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO NTIDERRAPANTE EM PVC)	UNID	3.000	R\$ 17,87	R\$ 53.610,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 53.610,00					
24	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 17,96	R\$ 6.735,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 6.735,00					
25	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA	UNID	375	R\$ 34,79	R\$ 13.046,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 13.046,25					
26	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL	UNID	300	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.248,00					
27	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.750,00					
28	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.050,00					
29	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO	UNID	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.659,50					
30	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO	UNID	150	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.105,00					
31	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO).	KIT	300	R\$ 76,51	R\$ 22.953,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 22.953,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 256
PROC. Nº 12 001/2016
RUBRICA PASTOS BONS

32	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÔS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK.	UND	180	R\$ 91,48	R\$ 16.466,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 16.466,40					
Valor Total do Lote				R\$ 785.880,90	

Lote 02 - UNIFORME ESCOLAR					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos	Und	775	R\$ 79,00	R\$ 61.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 775,00 Valor Total R\$ 61.225,00					
2	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos	Und	2.530	R\$ 67,73	R\$ 171.356,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.530,00 Valor Total R\$ 171.356,90					
3	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos	Und	5.250	R\$ 73,31	R\$ 384.877,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 384.877,50					
4	Conjunto ensino fundamental séries finais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 13 a 18 anos	Und	5.465	R\$ 54,33	R\$ 296.913,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5.465,00 Valor Total R\$ 296.913,45					
Valor Total do Lote				R\$ 914.372,85	

Lote 03 - UNIFORMES GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.450	R\$ 45,83	R\$ 66.453,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.450,00 Valor Total R\$ 66.453,50					
2	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA.	UNID	1.660	R\$ 72,50	R\$ 120.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.660,00 Valor Total R\$ 120.350,00					
3	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI	UNID	750	R\$ 45,36	R\$ 34.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 34.020,00					
4	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF.	UNID	600	R\$ 64,45	R\$ 38.670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 38.670,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 287
PROC. Nº 001/2016
RUBRICA PASTOS BONS

5	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNID	450	R\$ 33,79	R\$ 15.205,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 15.205,50					
6	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.	UNID	425	R\$ 93,55	R\$ 39.758,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 425,00 Valor Total R\$ 39.758,75					
7	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G	UNID	770	R\$ 73,41	R\$ 56.525,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 770,00 Valor Total R\$ 56.525,70					
8	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	UNID	50	R\$ 138,72	R\$ 6.936,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.936,00					
9	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPERMEAVEL, COR CAQUI	UNID	75	R\$ 136,77	R\$ 10.257,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.257,75					
10	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	300	R\$ 81,80	R\$ 24.540,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 24.540,00					
11	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL	UNID	75	R\$ 128,77	R\$ 9.657,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.657,75					
Valor Total do Lote				R\$ 422.374,95	

Lote 04 - CONJUNTOS ESPORTIVOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meiões. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	90	R\$ 271,57	R\$ 24.441,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 24.441,30					
1	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meião. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação.	Kit	170	R\$ 158,81	R\$ 26.997,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 258
PROC. Nº PC-001/26
RUBRICA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 170,00 Valor Total R\$ 26.997,70					
1	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados.Desenvolvimento da arte inclusa.	Kit	400	R\$ 212,33	R\$ 84.932,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 84.932,00					
1	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 36.000,00					
1	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar.	Par	34	R\$ 1.281,55	R\$ 43.572,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 43.572,70					
1	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar.	Par	44	R\$ 2.163,00	R\$ 95.172,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 95.172,00					
Valor Total do Lote				R\$ 311.115,70	
Lote 05 - CAMISETAS DE CAMAPNHAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camiseta gola redonda ou v, em poliviscose premium, malha fria, sendo 67% poliéster e 33% viscose, antipilling, gramatura de 175 g/m², com estampa em serigrafia, tamanhos a serem solicitados (PP, P, M, G, GG). (Campanhas eventuais das secretarias Municipais).	Und	3.000	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 120.900,00					
Valor Total do Lote				R\$ 120.900,00	
Valor Total				R\$ 2.554.644,40	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma demanda específica por vestuário e materiais correlatos, cujo atendimento é essencial para a adequação dos serviços públicos prestados à comunidade. Essa necessidade se manifesta na uniformização e identificação dos colaboradores, que atuam em diversas frentes no âmbito municipal. A ausência de vestuário apropriado compromete não apenas a imagem institucional, mas também a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores.



A uniformização do vestuário dos colaboradores é um elemento crucial para garantir que os cidadãos reconheçam a presença e a atuação da administração pública nas diferentes áreas de serviço. Isso contribui para a transparência e a legitimidade das ações governamentais, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas. Ademais, a identificação clara dos colaboradores é fundamental para a responsabilidade no exercício de suas funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e disciplinado.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição adequada de vestuário e materiais relacionados reflete diretamente na eficácia das operações realizadas pela Prefeitura. Servidores devidamente uniformizados tendem a transmitir maior profissionalismo e comprometimento na execução das suas atribuições, o que resulta em um atendimento mais qualificado ao cidadão. Essa melhoria no atendimento é um fortalecimento do interesse público, visto que busca não apenas atender às demandas administrativas, mas também elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a abordagem técnica e precisa dessa necessidade visa assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público municipal e promovendo um impacto positivo na satisfação do cidadão com as atividades governamentais. A identificação clara e objetiva desta necessidade, portanto, é um passo fundamental para o planejamento e a execução eficaz das contratações necessárias, sempre tendo em vista o melhor interesse coletivo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO/], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº PE-004/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 263
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 364
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA PASTOS BONS

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



- 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto:
Até **10 (dez) dias** contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

Descrição dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução:

1. Planejamento e alinhamento inicial

Após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, a contratada realizará o planejamento da execução, promovendo o alinhamento com a contratante quanto às especificações técnicas, modelos, tamanhos, cores, quantidades, prazos e padrões de personalização previstos no Termo de Referência e na planilha do certame.

2. Confecção e/ou preparação dos itens

A contratada executará a confecção, preparação e personalização dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, acabamentos e métodos adequados ao objeto, utilizando processos produtivos compatíveis com as normas técnicas aplicáveis ao ramo de atuação.

3. Controle de qualidade

Antes da entrega, a contratada deverá realizar inspeção interna dos produtos, verificando conformidade com as especificações, quantidades, tamanhos, identificação visual e demais requisitos estabelecidos, de modo a evitar falhas ou divergências no fornecimento.



4. Entrega e logística

Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, em datas previamente ajustadas ou conforme cronograma definido na Ordem de Serviço/Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.

5. Recebimento e conferência pela Administração

O recebimento dos itens será realizado de forma provisória e, após conferência quantitativa e qualitativa, de forma definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratante recusar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às especificações contratuais.

6. Frequência e periodicidade da execução

A execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, sempre que houver necessidade da Administração, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, mediante emissão de Ordens de Serviço/Fornecimento, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos.

7. Correções e substituições

Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou complementação dos itens em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) disponibilizados pela Secretaria requisitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 268
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA PASTOS BONS

- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

370

PROC. Nº

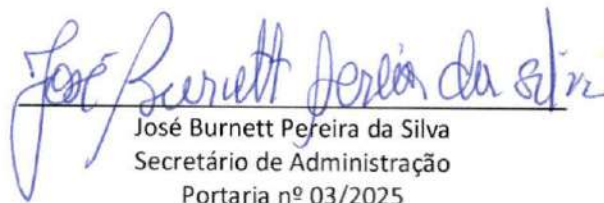
PE 001/26

RUBRICA

PASTOS BONS

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 2 de Janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 271
PROC. Nº PM-001/26
RUBRICA 12



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 272
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025068/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 273
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA
PASTOS BONS

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 274
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 275
PROC. Nº 12.001/26
RUBRICA 8

 PASTOS BONS

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 276
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA A



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 277
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 278
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA 0



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 279
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 280
PROC. Nº PC 001/26
RUBRICA 8
 PASTOS BONS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 881
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº: 282
PROC. Nº: 001/26
RUBRICA: A
PASTOS BONS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 283
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø
 PASTOS BONS

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 284
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0



10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 285
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 286
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 987
PROC. Nº 004/26
RUBRICA
PASTOS BONS

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 288
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA D
 PASTOS BONS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025

FOLHAS. Nº 290
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 001/2026

Última atualização 15/01/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Local: Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS**Unidade compradora:** 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/01/2026 16:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/01/2026 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05277173000175-1-000002/2026 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.554.844,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE	1	R\$ 785.880,90
2	UNIFORME ESCOLAR	1	R\$ 914.372,85
3	UNIFORMES GERAL	1	R\$ 422.374,95
4	CONJUNTOS ESPORTIVOS	1	R\$ 311.115,70
5	CAMISETAS DE CAMAPNHAS EVENTUAIS	1	R\$ 120.900,00

Exibir: 1-5 de 5 itensPágina: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e atos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Comitê Gestor da
Rede Nacional de Contratações Públicas

FOLHAS. N° 891
PROC. N° PE 001/26
RUBRICA Ø

Todos os dados e informações são de caráter informativo e não devem ser utilizados para fins de licitação.

CSR Construções e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ 09.539.563/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, ROU - Renovação de Outorga de Direito de Uso Superficial, localizado no município de Açailândia - MA, rio Pindaré, Coordenadas: Lat: 4° 36' 32.44" Long: 46° 56' 8.79", com vazão de: 10.48 m³/h. Processo n. 26010016623/2026.

RUBRICA
A Vile São Lúcia, publico que REQUERER da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 14/01/2026, Renovação para Outorga de Direito de Uso de Água Superficial no Igarapé Andaraí, situado em Cidreira-MA, com a finalidade Outros, conforme dados constantes no processo nº 26010016623/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Falcão, observando as condições específicas estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026, às 10h (horário horário de Brasília). A sessão pública será realizada através do site <https://licitacoes.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma <https://licitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.pncp.gov.br. Informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail: cp@fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no e-mail: cp@fernandofalcao.ma.gov.br. Fernando Falcão - MA, 14 de janeiro de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa responsável para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, observando as condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2026, às 10h (horário horário de Brasília). A sessão pública será realizada através do site <https://licitacoes.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma <https://licitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.pncp.gov.br. Informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail: cp@fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no e-mail: cp@fernandofalcao.ma.gov.br. Fernando Falcão - MA, 14 de janeiro de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 001/2026, registro pelo Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E II EM FORMOSA DA SERRA NEGRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. A data de abertura da sessão pública será no dia 30/01/2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoesformosadanegra.ma.gov.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoesformosadanegra.ma.gov.br ou no www.transparenciaformosadanegra.ma.gov.br e suas informações poderão ser obtidas através do E-mail: cp@formosadanegra.ma.gov.br e no endereço Av. João da Mata e Silva S/Nº Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, Formosa da Serra Negra/MA, em 15 de janeiro de 2026. FERNANDA SOARES DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 002/2026, registro pelo Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NA CEDE DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO. A data de abertura da sessão pública será no dia 30/01/2026, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoesformosadanegra.ma.gov.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoesformosadanegra.ma.gov.br ou no www.transparenciaformosadanegra.ma.gov.br e suas informações poderão ser obtidas através do E-mail: cp@formosadanegra.ma.gov.br e no endereço Av. João da Mata e Silva S/Nº Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, Formosa da Serra Negra/MA, em 15 de janeiro de 2026. FERNANDA SOARES DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, registro pelo Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra e suas unidades administrativas, conforme especificação no item de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 28/01/2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoesformosadanegra.ma.gov.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoesformosadanegra.ma.gov.br ou no www.transparenciaformosadanegra.ma.gov.br e suas informações poderão ser obtidas através do E-mail: cp@formosadanegra.ma.gov.br e no endereço Av. João da Mata e Silva S/Nº Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, Formosa da Serra Negra/MA, em 15 de janeiro de 2026. DOMINGAS SOUZA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

EDITAL DE Nº 1º DE PÚBLICOS LIBRES DE ALIENAÇÃO FISCAL Nº 1º PÚBLICO LIBRE Nº 1002/2026, de 16-01-2026. 1º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 001, Identificação: 000001 e 000002. 2º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 002, Identificação: 000003 e 000004. 3º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 003, Identificação: 000005 e 000006. 4º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 004, Identificação: 000007 e 000008. 5º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 005, Identificação: 000009 e 000010. 6º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 006, Identificação: 000011 e 000012. 7º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 007, Identificação: 000013 e 000014. 8º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 008, Identificação: 000015 e 000016. 9º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 009, Identificação: 000017 e 000018. 10º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 010, Identificação: 000019 e 000020. 11º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 011, Identificação: 000021 e 000022. 12º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 012, Identificação: 000023 e 000024. 13º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 013, Identificação: 000025 e 000026. 14º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 014, Identificação: 000027 e 000028. 15º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 015, Identificação: 000029 e 000030. 16º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 016, Identificação: 000031 e 000032. 17º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 017, Identificação: 000033 e 000034. 18º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 018, Identificação: 000035 e 000036. 19º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 019, Identificação: 000037 e 000038. 20º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 020, Identificação: 000039 e 000040. 21º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 021, Identificação: 000041 e 000042. 22º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 022, Identificação: 000043 e 000044. 23º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 023, Identificação: 000045 e 000046. 24º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 024, Identificação: 000047 e 000048. 25º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 025, Identificação: 000049 e 000050. 26º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 026, Identificação: 000051 e 000052. 27º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 027, Identificação: 000053 e 000054. 28º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 028, Identificação: 000055 e 000056. 29º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 029, Identificação: 000057 e 000058. 30º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 030, Identificação: 000059 e 000060. 31º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 031, Identificação: 000061 e 000062. 32º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 032, Identificação: 000063 e 000064. 33º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 033, Identificação: 000065 e 000066. 34º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 034, Identificação: 000067 e 000068. 35º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 035, Identificação: 000069 e 000070. 36º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 036, Identificação: 000071 e 000072. 37º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 037, Identificação: 000073 e 000074. 38º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 038, Identificação: 000075 e 000076. 39º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 039, Identificação: 000077 e 000078. 40º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 040, Identificação: 000079 e 000080. 41º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 041, Identificação: 000081 e 000082. 42º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 042, Identificação: 000083 e 000084. 43º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 043, Identificação: 000085 e 000086. 44º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 044, Identificação: 000087 e 000088. 45º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 045, Identificação: 000089 e 000090. 46º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 046, Identificação: 000091 e 000092. 47º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 047, Identificação: 000093 e 000094. 48º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 048, Identificação: 000095 e 000096. 49º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 049, Identificação: 000097 e 000098. 50º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 050, Identificação: 000099 e 000100. 51º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 051, Identificação: 000101 e 000102. 52º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 052, Identificação: 000103 e 000104. 53º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 053, Identificação: 000105 e 000106. 54º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 054, Identificação: 000107 e 000108. 55º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 055, Identificação: 000109 e 000110. 56º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 056, Identificação: 000111 e 000112. 57º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 057, Identificação: 000113 e 000114. 58º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 058, Identificação: 000115 e 000116. 59º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 059, Identificação: 000117 e 000118. 60º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 060, Identificação: 000119 e 000120. 61º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 061, Identificação: 000121 e 000122. 62º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 062, Identificação: 000123 e 000124. 63º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 063, Identificação: 000125 e 000126. 64º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 064, Identificação: 000127 e 000128. 65º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 065, Identificação: 000129 e 000130. 66º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 066, Identificação: 000131 e 000132. 67º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 067, Identificação: 000133 e 000134. 68º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 068, Identificação: 000135 e 000136. 69º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 069, Identificação: 000137 e 000138. 70º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 070, Identificação: 000139 e 000140. 71º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 071, Identificação: 000141 e 000142. 72º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 072, Identificação: 000143 e 000144. 73º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 073, Identificação: 000145 e 000146. 74º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 074, Identificação: 000147 e 000148. 75º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 075, Identificação: 000149 e 000150. 76º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 076, Identificação: 000151 e 000152. 77º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 077, Identificação: 000153 e 000154. 78º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 078, Identificação: 000155 e 000156. 79º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 079, Identificação: 000157 e 000158. 80º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 080, Identificação: 000159 e 000160. 81º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 081, Identificação: 000161 e 000162. 82º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 082, Identificação: 000163 e 000164. 83º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 083, Identificação: 000165 e 000166. 84º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 084, Identificação: 000167 e 000168. 85º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 085, Identificação: 000169 e 000170. 86º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 086, Identificação: 000171 e 000172. 87º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 087, Identificação: 000173 e 000174. 88º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 088, Identificação: 000175 e 000176. 89º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 089, Identificação: 000177 e 000178. 90º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 090, Identificação: 000179 e 000180. 91º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 091, Identificação: 000181 e 000182. 92º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 092, Identificação: 000183 e 000184. 93º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 093, Identificação: 000185 e 000186. 94º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 094, Identificação: 000187 e 000188. 95º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 095, Identificação: 000189 e 000190. 96º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 096, Identificação: 000191 e 000192. 97º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 097, Identificação: 000193 e 000194. 98º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 098, Identificação: 000195 e 000196. 99º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 099, Identificação: 000197 e 000198. 100º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 100, Identificação: 000199 e 000200. 101º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 101, Identificação: 000201 e 000202. 102º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 102, Identificação: 000203 e 000204. 103º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 103, Identificação: 000205 e 000206. 104º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 104, Identificação: 000207 e 000208. 105º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 105, Identificação: 000209 e 000210. 106º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 106, Identificação: 000211 e 000212. 107º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 107, Identificação: 000213 e 000214. 108º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 108, Identificação: 000215 e 000216. 109º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 109, Identificação: 000217 e 000218. 110º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 110, Identificação: 000219 e 000220. 111º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 111, Identificação: 000221 e 000222. 112º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 112, Identificação: 000223 e 000224. 113º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 113, Identificação: 000225 e 000226. 114º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 114, Identificação: 000227 e 000228. 115º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 115, Identificação: 000229 e 000230. 116º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 116, Identificação: 000231 e 000232. 117º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 117, Identificação: 000233 e 000234. 118º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 118, Identificação: 000235 e 000236. 119º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 119, Identificação: 000237 e 000238. 120º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 120, Identificação: 000239 e 000240. 121º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 121, Identificação: 000241 e 000242. 122º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 122, Identificação: 000243 e 000244. 123º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 123, Identificação: 000245 e 000246. 124º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 124, Identificação: 000247 e 000248. 125º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 125, Identificação: 000249 e 000250. 126º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 126, Identificação: 000251 e 000252. 127º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 127, Identificação: 000253 e 000254. 128º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 128, Identificação: 000255 e 000256. 129º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 129, Identificação: 000257 e 000258. 130º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 130, Identificação: 000259 e 000260. 131º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 131, Identificação: 000261 e 000262. 132º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 132, Identificação: 000263 e 000264. 133º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 133, Identificação: 000265 e 000266. 134º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 134, Identificação: 000267 e 000268. 135º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 135, Identificação: 000269 e 000270. 136º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 136, Identificação: 000271 e 000272. 137º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 137, Identificação: 000273 e 000274. 138º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 138, Identificação: 000275 e 000276. 139º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 139, Identificação: 000277 e 000278. 140º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 140, Identificação: 000279 e 000280. 141º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 141, Identificação: 000281 e 000282. 142º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 142, Identificação: 000283 e 000284. 143º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 143, Identificação: 000285 e 000286. 144º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 144, Identificação: 000287 e 000288. 145º Público Leilão: 12/07/2026 às 10h. FERNANDA MOTA FRANCO, Leilão 145, Identificação: 000289 e 000290. 146º Público Leilão: 12/07/2026 às



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 09/2026-GAB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº 293
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA OK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2023, assinado em 14/01/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 090/2023 que objetiva a Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das DBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2010.0201.020/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ nº 35.183.961/0001-63. Valor Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 14 de Janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2026-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WALTER MOTA BARROS, CPF: 810.238.473-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





FOLHAS. Nº 294
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA D



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.01.15

20:41:32 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS... 395
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA...



ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

Referente ao Pregão Eletrônico nº PE 001/2026-SRP

Processo Administrativo nº 2025068/2025

Sessão Pública: 02/02/2026, às 08:30

O Município de Pastos Bons/MA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA para fins de correção formal no LOTE 04 - MATERIAL ESPORTIVO (CONJUNTOS ESPORTIVOS), do Termo de Referência, vinculado ao Pregão Eletrônico acima identificado.

1. DO MOTIVO (ERRO FORMAL)

1.1. Constatou-se que, no Lote 04, a tabela publicada apresentou valores (V. Unitário e/ou V. Total) embaralhados e/ou desalinhados em relação aos itens correspondentes, caracterizando erro material/formal na consolidação da planilha, sem alteração do objeto pretendido.

2. DA CORREÇÃO

2.1. Fica substituída integralmente a tabela do **LOTE 04 - CONJUNTOS ESPORTIVOS**, constante do **Termo de Referência**, pela **TABELA CORRETA** constante do **ANEXO I** desta Errata, a qual passa a integrar o Edital/Termo de Referência para todos os fins.

2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital/Termo de Referência e seus anexos, exceto no que foi expressamente retificado por esta Errata.

3. DOS PRAZOS E PUBLICIDADE

3.1. Esta Errata será divulgada nos mesmos meios em que se deu a publicidade do certame e disponibilizada no sistema do Pregão Eletrônico.

3.2. Mantém-se a data e horário da sessão pública em 02/02/2026, às 08:30, por haver tempo hábil para conhecimento dos interessados. Caso a Administração identifique necessidade de readequação do cronograma para resguardar a isonomia e a competitividade, será publicado novo aviso com a atualização das datas no sistema.

Pastos Bons/MA, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CANDIDO COELHO DE SA NETO
Data: 29/01/2026 10:33:19-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA | CNPJ: 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil
www.pastosbons.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - TABELA CORRETA DO LOTE 04 (CONJUNTOS ESPORTIVOS)

Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit	V. Total
1	Kit uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masc./fem. (20 camisas + 20 calções numerados + 2 camisas goleiro + 20 meióes; dry fit; arte inclusa)	Kit	44	R\$ 2.163,00	R\$ 95.172,00
2	Kit uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masc./fem. (15 camisas + 15 calções + 15 pares de meião; dry fit sublimado; arte inclusa)	Kit	34	R\$ 1.281,55	R\$ 43.572,70
3	Kit com 15 coletes personalizados e numerados (100% poliéster dry; arte inclusa)	Kit	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
4	Chuteira campo (num. 32 a 44; referência Umbro ou similar)	Par	400	R\$ 212,33	R\$ 84.932,00
5	Tênis futsal (num. 32 a 44; referência Umbro ou similar)	Par	170	R\$ 158,81	R\$ 26.997,70
6	Chuteira society (num. 32 a 44; referência Umbro ou similar)	Par	90	R\$ 271,57	R\$ 24.441,30

Valor total do Lote 04: R\$ 311.115,70.



Documento assinado digitalmente
CANDIDO COELHO DE SA NETO
Data: 29/01/2026 10:34:28-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA | CNPJ: 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil
www.pastosbons.ma.gov.br

FOLHA 396
PROC. Nº 001/26
RUBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOPropostas Iniciais
N° 001**LOTES / ITENS**N° 01
Descrição: MALHARIA HOSPITAL E SAÚDE
Quantidade: 1
Valor: 785.880,90**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ATELIE LOPES LTDA	785.880,90	785.880,90	30/01/2026 09:26:01	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG prÓPRIO	23,25	23,25
002 CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. prÓPRIO	117,03	117,03
003 CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. prÓPRIO	126,19	126,19
004 CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. prÓPRIO	54,13	54,13
005 CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. prÓPRIO	66,81	66,81
006 CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. prÓPRIO	47,00	47,00
007 JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG prÓPRIO	56,60	56,60

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHAS: 298
PROC. Nº: PE 001/36
RUBRICA: 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
008	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG prÓPRIO		69,97	69,97
009	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE prÓPRIO		99,30	99,30
010	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO prÓPRIO		45,96	45,96
011	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE prÓPRIO		60,39	60,39
012	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE prÓPRIO		47,43	47,43
013	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE prÓPRIO		89,00	89,00
014	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE prÓPRIO		22,29	22,29
015	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE prÓPRIO		20,14	20,14
016	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE prÓPRIO		49,00	49,00
017	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRAN Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. prÓPRIO		76,27	76,27
018	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO. prÓPRIO		76,27	76,27
019	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E A Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL. prÓPRIO		49,63	49,63
020	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS IN Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS. prÓPRIO		63,33	63,33
021	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO prÓPRIO		78,00	78,00
022	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELA Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO. prÓPRIO		51,67	51,67
023	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO NTIDERRAPANTE EM PVC) prÓPRIO		17,87	17,87
024	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA prÓPRIO		17,96	17,96
025	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA prÓPRIO		34,79	34,79
026	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL prÓPRIO		14,16	14,16
027	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80 prÓPRIO		25,00	25,00
028	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO prÓPRIO		27,00	27,00
029	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO prÓPRIO		17,73	17,73

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLH. 299
PROC. Nº PE 004/26
RUBRICA R

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
030 GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO prÓPRIO			20,70	20,70
031 KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO). prÓPRIO			76,51	76,51
032 UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK. prÓPRIO			91,48	91,48
COPLANTECH LTDA	785.880,90	785.880,90	29/01/2026 09:27:43	CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG PRÓPRIA			23,25	23,25
002 CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. PRÓPRIA			117,03	117,03
003 CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. PRÓPRIA			126,19	126,19
004 CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. PRÓPRIA			54,13	54,13
005 CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. PRÓPRIA			66,81	66,81
006 CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. PRÓPRIA			47,00	47,00
007 JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG PRÓPRIA			56,60	56,60
008 JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG PRÓPRIA			69,97	69,97
009 CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE PRÓPRIA			99,30	99,30
010 CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO PRÓPRIA			45,96	45,96

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHA Nº 300
PROC. Nº PE-001/26
RUBRICA 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE PRÓPRIA		60,39	60,39
012	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE PRÓPRIA		47,43	47,43
013	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE PRÓPRIA		89,00	89,00
014	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE PRÓPRIA		22,29	22,29
015	CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE PRÓPRIA		20,14	20,14
016	PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE PRÓPRIA		49,00	49,00
017	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. PRÓPRIA		76,27	76,27
018	LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. PRÓPRIA		76,27	76,27
019	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E AZUL. PRÓPRIA		49,63	49,63
020	LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS INFINITAS. PRÓPRIA		63,33	63,33
021	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO PRÓPRIA		78,00	78,00
022	LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO. PRÓPRIA		51,67	51,67
023	PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC) PRÓPRIA		17,87	17,87
024	TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA PRÓPRIA		17,96	17,96
025	TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA PRÓPRIA		34,79	34,79
026	FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL PRÓPRIA		14,16	14,16
027	BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80 PRÓPRIA		25,00	25,00
028	BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 2 Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO PRÓPRIA		27,00	27,00
029	GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO PRÓPRIA		17,73	17,73
030	GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO PRÓPRIA		20,70	20,70
031	KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO). PRÓPRIA		76,51	76,51
032	UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E		91,48	91,48

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHAS: 301
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK. PRÓPRIA				
SANTA VITORIA	589.517,10	589.517,10	30/01/2026 15:35:27	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	BATA PARA PACIENTE TEC. PERCAL NOS TM: P/M/G/GG PRÓPRIA/OFICIAL	23,25	17,44
002	CAPOTE CIRÚRGICO COMPLETO, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSP Especificação : CAPOTE CIRÚRGICO CALÇA E BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA COMPRIDA PUNHO DE DEDAL, ABERTO ATRÁS C/ TRANSPASSE DE 3 CM, ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO C/ AJUSTE. NA COR AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. PRÓPRIA/OFICIAL	117,03	87,79
003	CONJUNTO CIRURGICO (CALÇA E BLUSA) Especificação : CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), BLUSA EM GOLA V C/ BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA OU MANGA JAPONESA. CALÇA C/ ELASTICO E CORDÃO P/ AMARRAR, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. NA COR ROYAL E VERDE BANDEIRA. TECIDO BRIM. PRÓPRIA/OFICIAL	126,19	94,66
004	CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELEST Especificação : CAMISOLA ABERTA ATRÁS COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. PRÓPRIA/OFICIAL	54,13	40,60
005	CAMISOLA TIPO ROUPÃO C/ 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NAS COSTAS Especificação : CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO C 1 PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. PRÓPRIA/OFICIAL	66,81	50,11
006	CAMISOLA TRANSPASSADA TIPO ROUPÃO COM 1 PAR DE TIRAS P/ AMARRAR Especificação : NAS CORES AZUL CELESTE E VERDE ÁGUA EM TECIDO DE ALGODÃO. PRÓPRIA/OFICIAL	47,00	35,25
007	JALECO FEMININO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS C/ DETALHES PERSONALIZADO Especificação : TAM P, M, G, GG PRÓPRIA/OFICIAL	56,60	42,46
008	JALECO MASCULINO, TIPO ROUPÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS COM DETALHES PERSONALIZAD Especificação : TAM P, M, G, GG PRÓPRIA/OFICIAL	69,97	52,48
009	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR VERDE PRÓPRIA/OFICIAL	99,30	74,48
010	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 80X80 NA COR BRANCO PRÓPRIA/OFICIAL	45,96	34,47
011	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE PRÓPRIA/OFICIAL	60,39	45,30
012	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 112X80 CM NA COR VERDE PRÓPRIA/OFICIAL	47,43	35,58
013	CAMPO DE MESA TECIDO BRIM NO TM 1.65X1.65 NA COR VERDE PRÓPRIA/OFICIAL	89,00	66,76

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLH: 302
PROC. Nº: PE 004/26
RUBRICA: 8

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
014 CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 1.63X1.63 CM VERDE PRÓPRIA/OFICIAL			22,29	16,72
015 CAMPO FENESTRADO TECIDO BRIM NO TM 50X50 NA COR VERDE PRÓPRIA/OFICIAL			20,14	15,11
016 PANTUFA TECIDO BRIM NO TM 36X30 CM NA COR VERDE PRÓPRIA/OFICIAL			49,00	36,75
017 LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. PRÓPRIA/OFICIAL Especificação : NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. PRÓPRIA/OFICIAL			76,27	57,21
018 LENÇOL PARA LEITO ADULTO NO TM 2.65X1.18 CM NO TECIDO BRIM COM ELÁSTICO NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO. PRÓPRIA/OFICIAL Especificação : NO TECIDO BRIM, NAS CORES VERDE, BRANCO E AZUL. COM ELÁSTICO. PRÓPRIA/OFICIAL			76,27	57,21
019 LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM EM TECIDO BRIM NAS CORES VERDE E AZUL. PRÓPRIA/OFICIAL Especificação : NAS CORES VERDE E AZUL. PRÓPRIA/OFICIAL			49,63	37,23
020 LENÇOL PARA LEITO PEDIÁTRICO NO TM 1.50X70 CM TECIDO PERCAL 180 FIOS ESTAMPAS INFINITAS. PRÓPRIA/OFICIAL Especificação : 180 FIOS ESTAMPAS INFANTIS. PRÓPRIA/OFICIAL			63,33	47,51
021 LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO BRIM COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO PRÓPRIA/OFICIAL			78,00	58,51
022 LENÇOL DE MACA 2.50X1.60 CM EM TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO. PRÓPRIA/OFICIAL Especificação : C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCO. PRÓPRIA/OFICIAL			51,67	38,76
023 PROPÉ EM TECIDO DE ALGODÃO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO) PRÓPRIA/OFICIAL Especificação : CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO TIPO PROPÉ, COM SOLADO EM LONA COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE EM PVC) PRÓPRIA/OFICIAL			17,87	13,41
024 TOALHA DE ROSTO EM COR BRANCA TM 0,41X0,70, COM LOGOMARCA PRÓPRIA/OFICIAL			17,96	13,47
025 TOALHA DE BANHO EM COR BRANCA TM 0,70X1,35 C/ LOGOMARCA PRÓPRIA/OFICIAL			34,79	26,10
026 FRONHA EM PERCAL LISO 180 FIOS 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, VERDE E AZUL PRÓPRIA/OFICIAL			14,16	10,62
027 BANDANAS EM TECIDO PV PERSONALIZADA DE 60X60 OU 60X80 PRÓPRIA/OFICIAL			25,00	18,75
028 BANDANAS EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADAS OU LISAS, NOS TM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO PRÓPRIA/OFICIAL Especificação : NOS TAM P APROX. 20X10 CM, M APROX 45X20 CM, G APROX. 45X20 CM. COM FITA PARA AMARRAR DE 18 CM DE CADA LADO PRÓPRIA/OFICIAL			27,00	20,25
029 GORRO TECIDO BRIM 30X22 CM - MASCULINO PRÓPRIA/OFICIAL			17,73	13,30
030 GORRO TECIDO 30X22 CM - FEMININO PRÓPRIA/OFICIAL			20,70	15,53
031 KIT PADRÃO LIMPEZA HOSPITALAR: (AVENTAL COM LOGO BORDADA NA FRENTE E BOTA DE BORRACHA PVC BRANCO). PRÓPRIA/OFICIAL			76,51	57,39
032 UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDÊMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, CÓS E ELÁSTICO, CAMISA GOLA POLOMANGA LONGA COM BOLSO, MALHA PP 100%, COM SILK. PRÓPRIA/OFICIAL			91,48	68,62

Propostas Iniciais
N° 001

FOLHA 303
PROC. Nº PE-004/26
RUBRICA Ø

LOTES / ITENS

N° 02
Descrição: UNIFORME ESCOLAR
Quantidade: 1
Valor: 914.372,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ATELIE LOPES LTDA	914.372,85	914.372,85	30/01/2026 09:40:39	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos prÓPRIO	79,00	79,00
002 Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos prÓPRIO	67,73	67,73
003 Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos prÓPRIO	73,31	73,31
004 Conjunto ensino fundamental séries finais: CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS prÓPRIO	54,33	54,33

COPLANTECH LTDA	914.372,85	914.372,85	29/01/2026 09:32:20	CLASSIFICADA
-----------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos PRÓPRIA	79,00	79,00
002 Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos PRÓPRIA	67,73	67,73
003 Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos PRÓPRIA	73,31	73,31
004 Conjunto ensino fundamental séries finais: CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS PRÓPRIA	54,33	54,33

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHA: 304
PROC. Nº: PE 001/26
RUBRICA: 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SANTA VITORIA	685.872,05	685.872,05	30/01/2026 15:45:31	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helanquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos PRÓPRIA/OFICIAL	79,00	59,26
002	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos PRÓPRIA/OFICIAL	67,73	50,81
003	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos PRÓPRIA/OFICIAL	73,31	54,99
004	Conjunto ensino fundamental séries finais: CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS PRÓPRIA/OFICIAL	54,33	40,75

EGGO'S MALHARIA LTDA	914.372,85	914.372,85	30/01/2026 15:15:22	CLASSIFICADA
----------------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Conjunto creche: camisa manga regata malha pp; short em material helanquinha, tamanho padrão crianças de 1 a 2 anos propria	79,00	79,00
002	Conjunto pré escola: camisa manga regata malha pp; short em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 3 a 5 anos propria	67,73	67,73
003	Conjunto ensino fundamental séries iniciais: camisa manga curta malha pp; calça em material helenquinha, tamanho padrão crianças de 6 a 14 anos propria	73,31	73,31
004	Conjunto ensino fundamental séries finais: CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS: CAMISA MANGA CURTA; CALÇA EM MATERIAL HELENQUINHA, TAMANHO PADRÃO CRIANÇAS DE 13 A 18 ANOS proprio	54,33	54,33

LOTES / ITENS

Nº 03

Descrição: UNIFORMES GERAL

Quantidade: 1

Valor: 422.374,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHA Nº 305
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA B

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ATELIE LOPES LTDA	422.374,95	422.374,95	30/01/2026 09:42:07	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. prÓPRIO	45,83	45,83
002	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. prÓPRIO	72,50	72,50
003	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI prÓPRIO	45,36	45,36
004	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF. prÓPRIO	64,45	64,45
005	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO prÓPRIO	33,79	33,79
006	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO. prÓPRIO	93,55	93,55
007	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G prÓPRIO	73,41	73,41
008	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS prÓPRIO	138,72	138,72
009	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI prÓPRIO	136,77	136,77
010	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL prÓPRIO	81,80	81,80
011	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL prÓPRIO	128,77	128,77

COPLANTECH LTDA	422.374,95	422.374,95	29/01/2026 09:32:55	CLASSIFICADA
-----------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. PRÓPRIA	45,83	45,83
002	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA	72,50	72,50

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHA: 306
PROC. Nº: PE 001/26
RUBRICA: A

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
003	DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. PRÓPRIA CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI PRÓPRIA		45,36	45,36
004	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF. PRÓPRIA		64,45	64,45
005	BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO PRÓPRIA		33,79	33,79
006	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO. PRÓPRIA		93,55	93,55
007	CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G PRÓPRIA		73,41	73,41
008	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS PRÓPRIA		138,72	138,72
009	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI PRÓPRIA		136,77	136,77
010	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL PRÓPRIA		81,80	81,80
011	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL PRÓPRIA		128,77	128,77
SANTA VITORIA	316.822,75	316.822,75	30/01/2026 15:46:28	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. PRÓPRIA/OFICIAL	45,83	34,38
002	CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. PRÓPRIA/OFICIAL	72,50	54,38
003	CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI PRÓPRIA/OFICIAL	45,36	34,02
004	COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE, AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR	64,45	48,35

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLIO..... 307
PROC. Nº PE 001/96
RUBRICA D

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
FORNECEDOR EM PDF. PRÓPRIA/OFICIAL				
005 BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO PRÓPRIA/OFICIAL			33,79	25,35
006 BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO. CARTOM			93,55	70,17
007 CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação : COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS , COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G PRÓPRIA/OFICIAL			73,41	55,06
008 BOLSA DE LONA PADRÃO FNS PRÓPRIA/OFICIAL			138,72	104,07
009 MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI PRÓPRIA/OFICIAL			136,77	102,59
010 BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL PRÓPRIA/OFICIAL			81,80	61,36
011 MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL PRÓPRIA/OFICIAL			128,77	96,59
EGGO'S MALHARIA LTDA	422.374,95	422.374,95	30/01/2026 15:17:47	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA - CORES VARIADAS C/ LOGOMARCA Especificação : NFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. propria	45,83	45,83
002 CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA Especificação : CAMISA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE E GOLA REDONDA DE ALGODÃO NA COR CAQUI COM PINTURA DE LOGOMARCA. propria	72,50	72,50
003 CALÇA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL COR CAQUI propria	45,36	45,36
004 COLETES EM TACTEL, COM ELASTICO E ZIPER, QUATRO BOLSOS NA FRENTE, COR BEGE,AZUL MARIN E CINZA COM Especificação : C/ LOGOMARCA NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDO A COMBINAR COM A COORDENAÇÃO, ATRÁS C/ LOGOMARCA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME O PROGRAMA. ESSA LOGOMARCA SERÁ ENTREGUE AO SETOR FORNECEDOR EM PDF. proprio	64,45	64,45
005 BONÉ EM BRIM PELETIZADO, ABA DO MESMO TECIDO, NA CORES VARIADAS COM A IDENTIFICAÇÃO Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO propria	33,79	33,79
006 BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL) Especificação : TM À DEFINIR CONFORME O SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO. Carton	93,55	93,55
007 CAMISAS EM TECIDO PV OU ALGODÃO, GOLA UNISSEX, MANGA CURTA, COM FRISO NA COR VER Especificação :	73,41	73,41

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHA... 308
PROC. Nº PE 001/26
RUBRICA A

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
COM FRISO NA GOLA E MANGAS, COM BOLSOS LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE INFERIOR, NA CORES VARIADAS, COM PINTURA DE LOGOMARCA A DEFINIR COM COORDENAÇÃO, TAM P M E G propria				
008	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS propria		138,72	138,72
009	MOCHILA DE LONA Nº 10, IMPEREMEAVEL, COR CAQUI propria		136,77	136,77
010	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL propria		81,80	81,80
011	MOCHILA DE LONA PERSONALIZADA AZUL ROYAL propria		128,77	128,77

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: CONJUNTOS ESPORTIVOS

Quantidade: 1

Valor: 311.115,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ATELIE LOPES LTDA	311.115,70	311.115,70	30/01/2026 09:50:18	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisetas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisetas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meiões. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação. prÓPRIO	2.163,00	2.163,00
002	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisetas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meião. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação. prÓPRIO	1.281,55	1.281,55
003	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados.	600,00	600,00

Propostas Iniciais
Nº 001

FOLHA: 309
PROC. Nº: PE 001/26
RUBRICA: B

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004	Desenvolvimento da arte inclusa. prÓPRIO Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar. prÓPRIO		212,33	212,33
005	Tênis Futsal: par de tênis cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado colmeia composto em tpu, costurado, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44, marca de referência umbro ou similar. prÓPRIO		158,81	158,81
006	Chuteira Society: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado antiaderente, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços com numeração 32 ao 44 marcas de referência umbro ou similar. prÓPRIO		271,57	271,57

COPLANTECH LTDA 311.115,70 311.115,70 29/01/2026 09:26:19 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futebol de campo masculino/feminino composto por 20 camisetas, manga curta, e 20 calções numerados de 02 a 22 (excluindo número 12), 2 camisetas para goleiros numeradas 1 e 12 e 20 meiões. Material: Dry fit, desenvolvido com fio texturizado de poliéster e elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor, composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano. Tamanhos: P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação. PRÓPRIA	2.163,00	2.163,00
002	Kit Uniforme esportivo personalizado para equipe de futsal masculino/feminino composto por 15 camisetas, manga curta e 15 calções, numerados de 01 a 15 e 15 pares de meião. Material: Dry fit sublimado, desenvolvido com fio texturizado composição entre 90 a 96% poliéster e entre 4 a 10% elastano, indicado para atividades de esportes com absorção de suor. Tamanhos: do P ao GG (conforme grade do fornecedor) sendo que a quantidade por tamanho será definida conforme a necessidade da modalidade. Desenvolvimento da arte inclusa conforme normativas da confederação. PRÓPRIA	1.281,55	1.281,55
003	Kit Contendo 15 coletes personalizados e numerados, modelo esportivo, indicado para práticas esportivas e jogos em geral laterais abertas com elástico na parte inferior (barra). Material: Confeccionados em 100% poliéster Dry, com ótimo acabamento em viés na gola e laterais, arejados. Desenvolvimento da arte inclusa. PRÓPRIA	600,00	600,00
004	Chuteira Campo: par de chuteira cabedal composto em material sintético, forro em poliéster acolchoado, palmilha em eva, forrada em poliéster, solado composto em tpu costurada, travas fixas, peso aproximado 450gr, fechamento em cadarços	212,33	212,33